



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de materiais de construção civil, metais, hidráulicos e etc. para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade inclusive ferramentas diversas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X1,5MM PCTE C/ 30 UND	UND	10,000	12,0000	120,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X400M PCTE C/ 100 UND	PCTE	10,000	32,9000	329,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 X 500MM PCTE C/ 50 UND	PCTE	15,000	38,9000	583,50
4	ABRAÇADEIRA FITA NYLON 20CM X 4,5MM	UND	1.000,000	0,2000	200,00
5	ABRAÇADEIRA FITA NYLON 30CM	UND	30,000	0,4000	12,00
6	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2	UND	10,000	35,0000	350,00
7	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2 E 3/4	UND	30,000	35,0000	1.050,00
8	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA BRANCO	UND	10,000	41,0000	410,00
9	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 25 X 1/2	UND	40,000	1,9000	76,00
10	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	UND	25,000	1,7500	43,75
11	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2	UND	10,000	6,8000	68,00
12	ADAPTADOR TE ELETRICO	UND	50,000	8,5000	425,00
13	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	50,000	13,9000	695,00
14	ÁGUA RAZ 5L	UND	20,000	82,5000	1.650,00
15	ALICATE GEDORE	UND	10,000	62,0000	620,00
16	ALICATE MANUAL TIPO REBITADOR	UND	5,000	26,9000	134,50
17	ALICATE TURQUESA	UND	10,000	33,0000	330,00
18	ALONGADOR PARA TORNEIRA 3/4	UND	20,000	9,5000	190,00
19	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO	UND	15,000	9,5000	142,50
20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	5,000	11,5000	57,50
21	ANTI FERRUGEM SPRAY	UND	10,000	9,9000	99,00
22	APLICADOR DE SILICONE	UND	10,000	26,0000	260,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16	MT	2.000,000	1,8000	3.600,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº14	MT	2.000,000	2,0000	4.000,00
25	ARAME LISO PARA CERCA ROLO DE MIL METROS	RL	48,000	25,0000	1.200,00
26	ARAME RECOZIDO	UND	40,000	23,0000	920,00
27	ARCO DE SERRA	UND	10,000	36,0000	360,00
28	AREIA LAVADA FINA - FRETE INCLUSO	M³	150,000	127,0000	19.050,00
29	AREIA LAVADA GROSSA - FRETE INCLUSO	M³	100,000	127,0000	12.700,00
30	AREIA LAVADA MÉDIA - FRETE INCLUSO	M³	200,000	127,0000	25.400,00
31	ARGAMASSA 5KG	UND	30,000	5,0000	150,00
32	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	30,000	13,5000	405,00
33	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	30,000	26,0000	780,00
34	ARGAMASSA ACIII 20KG	UND	30,000	34,9000	1.047,00
35	ARRUELA 3.8 GALVONIZADA	UND	100,000	0,4000	40,00
36	ARRUELA 5/16	UND	80,000	0,3800	30,40
37	ARRUELA LISA AÇO 1/2	UND	50,000	0,9000	45,00



38	ARRUELA LISA DE AÇO 4 MM	UND	50,000	0,3000	15,00
39	ARRUELA LISA DE AÇO 5/8	UND	50,000	1,1500	57,50
40	ARRUELA LISA DE AÇO 7/16	UND	100,000	0,3000	30,00
41	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4	UND	180,000	0,1800	32,40
42	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO ADULTO/REDONDO/QUADRADO	UND	20,000	81,0000	1.620,00
43	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL/REDONDO/QUADRADO	UND	15,000	19,9000	298,50
44	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO	UND	20,000	29,9000	598,00
45	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA COR BRANCA	UND	10,000	250,0000	2.500,00
46	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UND	5,000	245,0000	1.225,00
47	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12L	UND	20,000	15,9000	318,00
48	BARRA DE ELETRODUTO GALVAN. DE 1 POLEGADA	UND	30,000	45,0000	1.350,00
49	BARRA DE FERRO 1/2	UND	50,000	150,0000	7.500,00
50	BARRA DE FERRO ROSCADA DE 1/4	UND	30,000	7,0000	210,00
51	BARRA DE ROSCA 3/8	UND	20,000	16,0000	320,00
52	BARRA DE ROSCA 5/16	UND	30,000	12,0000	360,00
53	BASE DE VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1.1/2	UND	15,000	145,0000	2.175,00
54	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2 METAL	UND	5,000	51,9000	259,50
55	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	UND	10,000	51,9000	519,00
56	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	UND	5,000	59,5000	297,50
57	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	UND	15,000	3,0000	45,00
58	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	UND	15,000	4,0000	60,00
59	BATENTE DE PORTA	UND	15,000	230,0000	3.450,00
60	BETONEIRA 400 L	UND	1,000	5.800,0000	5.800,00
61	BIANCO 1LT (Chapix Quartzolit)	UND	50,000	39,0000	1.950,00
62	BIANCO 3,6L (TIPO VEDACITI)	GL	40,000	135,0000	5.400,00
63	BICO DE ENGATE RÁPIDO	UND	30,000	4,0000	120,00
64	BICO DE METAL PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR 1/2-3/4	UND	30,000	4,5000	135,00
65	BORRACHUNHAS PARA TORNEIRA	UND	35,000	3,0000	105,00
66	BOTA PLÁSTICA BRANCA	UND	20,000	63,0000	1.260,00
67	BRACO DE CHUVEIRO PLÁSTICO 40CM	UND	20,000	6,9000	138,00
68	BROCA P/ CONCRETO 10MM	UND	20,000	18,5000	370,00
69	BROCA P/ CONCRETO 12MM	UND	15,000	22,5000	337,50
70	BROCA P/ CONCRETO 5MM	UND	15,000	8,5000	127,50
71	BROCA P/ CONCRETO 6MM	UND	15,000	10,0000	150,00
72	BROCA P/ CONCRETO 8MM	UND	20,000	15,9000	318,00
73	BROXA MADEIRA 165X57X60 MÉDIA	UND	45,000	8,0000	360,00
74	BROXA MADEIRA 190X76X60 GRANDE	UND	45,000	11,0000	495,00
75	BUCHA DE NAYLON COM ABA DE 10 MM	UND	60,000	0,4000	24,00
76	BUCHA DE NAYLON COM ABA Nº 06	UND	100,000	0,2500	25,00
77	BUCHA DE NYLON C/ ABA N. 12MM	UND	50,000	0,5000	25,00
78	BUCHA DE NYLON COM ABA 4MM	UND	30,000	0,1600	4,80
79	BUCHA DE NYLON COM ABA 5MM	UND	30,000	0,2000	6,00
80	BUCHA DE NYLON COM ABA N. 8MM	UND	60,000	0,3500	21,00
81	CABEÇOTE PRETO P/ ELETRODUTO PVC 25 MM (3/4)	UND	10,000	1,9000	19,00
82	CABEÇOTE PRETO P/ ELETRODUTO PVC 32 MM (1POLEGADA)	UND	10,000	2,1000	21,00
83	CABO / FIO DE 1X2.5	MT	1.000,000	3,0000	3.000,00
84	CABO DE AÇO 1/4	UND	30,000	2,0000	60,00
85	CABO DE AÇO 8MM	UND	30,000	2,2000	66,00
86	CABO FLEXIVEL DE COBRE 16 MM	MT	420,000	18,9000	7.938,00
87	CABO P/ ENXADA	UND	50,000	13,0000	650,00



88	CABO P/ PICARETA	UND	12,000	14,5000	174,00
89	Cabo PP 2 x 2,5 mm2, isolamento 1kv, com selo INMETRO	MT	300,000	7,5000	2.250,00
90	CABO PP 3X1,5	MT	300,000	7,5000	2.250,00
91	CABO PP 3X2,5 MM (METRO)	MT	300,000	11,0000	3.300,00
92	CABO SÓLIDO DE 10mm	MT	200,000	11,9000	2.380,00
93	CADEADO 20MM	UND	20,000	13,0000	260,00
94	CADEADO 30MM	UND	20,000	19,9000	398,00
95	CADEADO 40MM	UND	20,000	24,5000	490,00
96	CAIBRO PINUS 3,5MT	UND	100,000	20,0000	2.000,00
97	CAIBRO PINUS 3MT	UND	100,000	11,5000	1.150,00
98	CAIBRO PINUS 4,5MT	UND	100,000	26,0000	2.600,00
99	CAIBRO PINUS 4MT	UND	100,000	24,0000	2.400,00
100	CAIBRO PINUS 5MT	UND	100,000	30,0000	3.000,00
101	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	5,000	45,0000	225,00
102	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO	UND	6,000	122,0000	732,00
103	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	UND	50,000	16,5000	825,00
104	CAIXA DE SOBREPOR DISJUNTOR P/ AR CONDICIONADO	UND	30,000	26,0000	780,00
105	CAIXA MODULAR SISTEMA X PARA TOMADA	UND	50,000	15,0000	750,00
106	CAIXA SINFONADA 150X150 ESGOTO	UND	15,000	43,0000	645,00
107	CAL HIDRATADO 20KG	UND	300,000	13,5000	4.050,00
108	CAL PARA PINTURA SACO COM 08 KG	UND	500,000	8,5000	4.250,00
109	CAL VIRGEM 20KG	UND	250,000	13,5000	3.375,00
110	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	10,000	20,0000	200,00
111	CANAleta DE PVC 50MM X 20 MM	UND	20,000	8,5000	170,00
112	CANTONEIRA DE ALUMINIO 3 MTS- 8X1-16	UND	20,000	42,0000	840,00
113	CANTONEIRA DE ALUMINIO 3M DE 25MM	UND	25,000	48,0000	1.200,00
114	CAPA BARRO	UND	150,000	3,5000	525,00
115	CATALIZADOR	UND	10,000	3,5000	35,00
116	CATRACA PARA CERCA DE ARAME LISO	UND	50,000	12,0000	600,00
117	CAVADEIRA ARTICULADA 2 C/CABO	UND	10,000	144,9000	1.449,00
118	CAVADEIRA SIMPLES RETA C/CABO	UND	10,000	98,5000	985,00
119	CHAVE COMBINADA N°17/ESTRELA/BOCA	UND	5,000	16,9000	84,50
120	CHAVE COMBINADA N°19	UND	5,000	20,5000	102,50
121	CHAVE DE FENDA 6/25 MM	UND	10,000	8,9000	89,00
122	CHAVE PHILIPS	UND	15,000	11,9000	178,50
123	CHUVEIRO	UND	20,000	56,5000	1.130,00
124	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	30,000	22,0000	660,00
125	CIMENTO CII 50KG	UND	700,000	39,0000	27.300,00
126	CINTA GALVONIZADA DE FIXAÇÃO PARA USO EM POSTE	MT	100,000	2,0000	200,00
127	COLA DE MADEIRA 100GRS(USO PROFISSIONAL).COMPOSIÇÃO:POLIACET	UND	15,000	10,0000	150,00
128	COLA INSTANTÂNEA BSNAGA 75 GRAMAS	UND	10,000	18,0000	180,00
129	COLA P/ TUBO PLASTICO SOLDAREL 75GR	UND	20,000	8,5000	170,00
130	COLHER DE PEDREIRO N°10	UND	10,000	39,0000	390,00
131	COLHER DE PEDREIRO N°8	UND	10,000	35,0000	350,00
132	COLHER DE PEDREIRO N°9	UND	10,000	36,0000	360,00
133	COLUNA 7/14 AÇO 6MTS	UND	50,000	138,9000	6.945,00
134	COLUNA 7/17 AÇO 6 MTS	UND	60,000	146,0000	8.760,00
135	COLUNA DE FERRO 7X17 FERRO 5X16	UND	50,000	146,0000	7.300,00
136	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	10,000	99,5000	995,00
137	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UND	5,000	99,5000	497,50



138	COMPRESSOR DE AR 2HP 127/220	UND	1,000	1.600,0000	1.600,00
139	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 1/2	MT	300,000	2,5000	750,00
140	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4	MT	300,000	3,0000	900,00
141	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM/16 MM	UND	100,000	15,0000	1.500,00
142	CONECTOR PERFURANTE DE 16 MM/70MM	UND	100,000	9,5000	950,00
143	CORANTE LIQUIDO XADREZ	UND	50,000	6,0000	300,00
144	CORDA DE NAYLON DE 4MM / ROLO 220 MTS	RL	48,000	1,8700	89,76
145	CORDA NAYLON 10 MM	MT	500,000	2,0000	1.000,00
146	CORDA NAYLON 12 MM	MT	500,000	2,5000	1.250,00
147	CORDA NAYLON 4 MM	MT	1.000,000	1,0000	1.000,00
148	CORDA NAYLON 6MM	MT	1.000,000	1,2000	1.200,00
149	CORDA NAYLON 8MM	MT	600,000	1,6000	960,00
150	CORRENTE 10 MM POR QUILO	KG	50,000	65,0000	3.250,00
151	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO	UND	30,000	99,0000	2.970,00
152	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 10MM	KG	20,000	65,0000	1.300,00
153	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 4,5MM	KG	15,000	47,0000	705,00
154	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 4MM	KG	15,000	47,0000	705,00
155	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5,5MM	KG	10,000	40,0000	400,00
156	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5MM	KG	15,000	40,0000	600,00
157	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 6,5MM	KG	10,000	40,0000	400,00
158	COTOVELO GALVAN. P ELETRODUTO DE 1 POL. EXCESSURA 0,75	UND	40,000	5,5000	220,00
159	COTOVELO LR COM SAIDA DE 1/2	UND	50,000	2,2000	110,00
160	COTOVELO LR DE 1/2 POLEGADA (AZUL)	UND	60,000	5,5000	330,00
161	COTOVELO PARA MANGUEIRA DE 1/2	UND	60,000	0,9900	59,40
162	CUMEEIRA DE 35 GRAUS	UND	20,000	66,0000	1.320,00
163	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	UND	5,000	16,5000	82,50
164	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 48CM	UND	20,000	28,0000	560,00
165	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12	UND	5,000	15,9000	79,50
166	DESEMPENADEIRA DE PVC 17X30	UND	25,000	9,9000	247,50
167	DESINGRIPANTE (WHITE LUB SUPER 300ML	UND	10,000	9,9000	99,00
168	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 20X16.8 POR 0,8 CM	UND	25,000	35,5000	887,50
169	DISCO DE CORTE PARA FERRO (MÉDIO)	UND	20,000	15,0000	300,00
170	DISCO DE CORTE PARA SERRA MARMORE	UND	20,000	30,0000	600,00
171	DISCO FLAP DE 4 POLEGADAS	UND	50,000	12,0000	600,00
172	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA 180MM 24 DENTES	UND	10,000	37,9000	379,00
173	DISCO PARA SERRACIRCULAR 350MM 48 DENTES	UND	10,000	89,0000	890,00
174	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A	UND	10,000	46,9000	469,00
175	DISJUNTOR SIMPLES 50 A	UND	10,000	14,0000	140,00
176	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UND	10,000	89,0000	890,00
177	DOBRADIÇA PARA PORA	UND	40,000	15,0000	600,00
178	DUCHA HIGIENICA	UND	10,000	73,5000	735,00
179	ELETRODO 2.5MM	UND	20,000	0,9000	18,00
180	ELETRODO 3.25MM	UND	20,000	1,3500	27,00
181	EMENDA PARA FORRO DE PVC (H)	MT	500,000	2,9000	1.450,00
182	EMENDA PARA MANGUEIRA 3.8	UND	25,000	2,0000	50,00
183	EMENDAS / ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA	UND	30,000	2,9000	87,00
184	ENCHADÃO COM CABO	UND	15,000	72,0000	1.080,00
185	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	10,000	5,5000	55,00
186	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UND	80,000	7,0000	560,00
187	ENGATE PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UND	20,000	10,0000	200,00
188	ENXADA ESTREITA 25X23 CM COM CABO	UND	15,000	59,0000	885,00



189	ENXADA LARGA 2,5	UND	25,000	62,5000	1.562,50
190	ENXADÃO 2,0 S/CABO	UND	6,000	34,5000	207,00
191	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	5,000	200,0000	1.000,00
192	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	10,000	260,0000	2.600,00
193	ESCOVÃO DE VARRER RUA COM CABO	UND	80,000	28,9000	2.312,00
194	ESPATULA DE AÇO N°10	UND	10,000	14,5000	145,00
195	ESPATULA DE AÇO N°12	UND	8,000	16,5000	132,00
196	ESPATULA DE AÇO N°4	UND	8,000	8,9000	71,20
197	ESPATULA DE AÇO N°6	UND	7,000	10,0000	70,00
198	ESPATULA DE AÇO N°8	UND	8,000	12,5000	100,00
199	ESPATULA DE REJUNTAMENTO CELULOIDE	UND	20,000	3,5000	70,00
200	ESPUDE 38X40 BOLSA	UND	50,000	6,5000	325,00
201	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 1MM UND.C/100	UND	20,000	16,9000	338,00
202	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 1MM UND.C/50	PCTE	20,000	9,0000	180,00
203	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 2MM UND.C/100	PCTE	20,000	18,9000	378,00
204	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 2MM UND.C/50	PCTE	40,000	9,9000	396,00
205	FACÃO PARA CORTE DE CANA	UND	10,000	31,9000	319,00
206	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	UND	10,000	72,5000	725,00
207	FECHADURA COLONIAL INTERNA	UND	15,000	69,9000	1.048,50
208	FECHADURA COLONIAL WC	UND	10,000	57,2000	572,00
209	FECHADURA EXTERNA TETRA	UND	13,000	82,9000	1.077,70
210	FECHADURA EXTERNA WC	UND	20,000	57,5000	1.150,00
211	FECHADURA PORTA DE FERRO	UND	10,000	65,0000	650,00
212	FERRO 1/4 AÇO 12MTS	UND	150,000	39,9000	5.985,00
213	FERRO 3/8 AÇO 12MTS	UND	120,000	85,5000	10.260,00
214	FERRO 4,2 AÇO 12MTS	UND	250,000	22,0000	5.500,00
215	FERRO 5/16	UND	300,000	54,5000	16.350,00
216	FERRO 5MM	UND	120,000	26,9000	3.228,00
217	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	UND	60,000	21,9000	1.314,00
218	FIM DE OBRA 1 LITRO	UND	30,000	25,5000	765,00
219	FITA ADESIVA LARGA AMARELA C/ 50M	RL	10,000	22,0000	220,00
220	FITA CREPE 24X50	UND	50,000	7,9000	395,00
221	FITA CREPE 25X50	UND	30,000	7,9000	237,00
222	FITA CREPE 40X50M	RL	15,000	8,5000	127,50
223	FITA CREPE 48X50	UND	75,000	13,5000	1.012,50
224	FITA CREPE 50X50	UND	30,000	13,9000	417,00
225	FITA DUPLA FACE 19MM x 5M	UND	10,000	25,0000	250,00
226	FITA GALVANIZADA	UND	200,000	2,8000	560,00
227	FITA ISOLANTE 20M X 19 MM	UND	100,000	9,0000	900,00
228	FITA ISOLANTE COLORIDA DE 5 METROS	UND	40,000	3,5000	140,00
229	FITA SILVEITEIPER 48 MMX5M	UND	5,000	15,0000	75,00
230	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO	UND	40,000	14,5000	580,00
231	FIXADOR DE CAL	UND	400,000	2,0000	800,00
232	FIXADOR PARA FIO(MIGUELÃO)	UND	300,000	3,5000	1.050,00
233	FLANGE 3/4	UND	10,000	15,0000	150,00
234	FLANGE 50	UND	30,000	31,5000	945,00
235	FLANGE P/ ELETRODUTO DE PVC - 1 POL	UND	40,000	2,5000	100,00
236	FORMÃO 1 POLEGADA	UND	10,000	39,5000	395,00
237	FORMÃO 3/8	UND	12,000	17,5000	210,00
238	FORMÃO 5/16	UND	10,000	18,5000	185,00



239	FORRO EM PVC PLACA 200X10 ANT-CHAMA	UND	100,000	30,5000	3.050,00
240	FORRO PINUS	UND	100,000	29,0000	2.900,00
241	FUNDO PREPARADOR 3,6L	UND	40,000	37,5000	1.500,00
242	FURADEIRA COM IMPACTO 600W	UND	5,000	230,0000	1.150,00
243	FURADEIRA PROFISSIONAL 127V	UND	5,000	300,0000	1.500,00
244	GANCHO DE REDE	UND	15,000	7,0000	105,00
245	GANCHOS DE METAL	UND	15,000	7,0000	105,00
246	GARRAFA TERMICA P/ AGUA 5 LITROS	UND	10,000	41,0000	410,00
247	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA 3 LITROS	UND	10,000	32,5000	325,00
248	GARRAFA TERMICA PARA AGUA DE 3,5 L	UND	10,000	35,5000	355,00
249	GRAMPO DE CERCA	UND	150,000	20,0000	3.000,00
250	IMPERMEABILIZANTE 18 L PARA PAREDE	UND	40,000	155,0000	6.200,00
251	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS	UND	30,000	12,0000	360,00
252	INTERRUPTOR COM TOMADA	UND	50,000	14,0000	700,00
253	INTERRUPTOR DUPLO	UND	50,000	12,0000	600,00
254	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	50,000	8,9000	445,00
255	INTERRUPTOR TIPO PERA	UND	15,000	5,0000	75,00
256	JANELA DE CORRER FERRO 100X100 COM GRADE	UND	15,000	266,0000	3.990,00
257	JANELA DE CORRER FERRO 100X120 COM GRADE	UND	15,000	293,0000	4.395,00
258	JANELA DE CORRER FERRO 100X150 COM GRADE	UND	15,000	320,0000	4.800,00
259	JANELA DE CORRER FERRO 100X200 COM GRADE	UND	15,000	558,0000	8.370,00
260	JANELA DE CORRER FERRO 120X150 COM GRADE	UND	15,000	498,0000	7.470,00
261	JOELHO 45 ESG 100MM	UND	25,000	11,0000	275,00
262	JOELHO 45 ESG 40MM	UND	25,000	3,5000	87,50
263	JOELHO 45 ESG 50MM	UND	25,000	8,0000	200,00
264	JOELHO 45 SOLD 20MM	UND	50,000	1,5000	75,00
265	JOELHO 45 SOLD 25MM	UND	250,000	2,2000	550,00
266	JOELHO 45 SOLD 50MM	UND	100,000	9,0000	900,00
267	JOELHO 90 ESG 100MM	UND	50,000	8,0000	400,00
268	JOELHO 90 ESG 40MM	UND	50,000	3,0000	150,00
269	JOELHO 90 ESG 50MM	UND	50,000	4,1000	205,00
270	JOELHO 90 SOLD 20MM	UND	100,000	1,2000	120,00
271	JOELHO 90 SOLD 25MM	UND	500,000	1,5000	750,00
272	JOELHO 90 SOLD 50MM	UND	250,000	7,9000	1.975,00
273	JOELHO SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	UND	25,000	8,2000	205,00
274	JOGO DE GUARNIÇÃO EM MADEIRA	UND	20,000	88,9900	1.779,80
275	JOGO SERRA COPO 1ª LINHA	UND	5,000	27,0000	135,00
276	KIT BANHEIRO 5 PEÇAS	UND	10,000	61,9000	619,00
277	LAMPADA DE 15 W	UND	50,000	18,9000	945,00
278	LAMPADA DE EMERGENCIA	UND	15,000	33,0000	495,00
279	LAMPADA DE LED 20 W	UND	50,000	24,5000	1.225,00
280	LÁPIS CARPINTEIRO	UND	25,000	1,5000	37,50
281	LAVATÓRIO BRANCO	UND	5,000	146,5000	732,50
282	LIMA PARA ENXADA	UND	20,000	22,9000	458,00
283	LIMA PARA MOTOSERRA	UND	10,000	12,0000	120,00
284	LINHA PEDREIRO 100MT	UND	10,000	5,9000	59,00
285	LIXA D'AGUA (MARCA 3 M) Nº 80	UND	50,000	2,5000	125,00
286	LIXA D'AGUA Nº180	UND	50,000	2,5000	125,00
287	LIXA FERRO 100	UND	500,000	2,8000	1.400,00
288	LIXA FERRO 120	UND	500,000	2,8000	1.400,00
289	LIXA FERRO 150	UND	250,000	2,8000	700,00
290	LIXA FERRO 180	UND	100,000	2,8000	280,00
291	LIXA FERRO 220	UND	100,000	2,8000	280,00



292	LIXA FERRO 280	UND	100,000	5,0000	500,00
293	LIXA FERRO 320	UND	100,000	5,0000	500,00
294	LIXA FERRO 50	UND	100,000	3,2000	320,00
295	LIXA FERRO 60	UND	100,000	3,2000	320,00
296	LIXA FERRO 80	UND	250,000	3,2000	800,00
297	LIXA MASSA 100	UND	250,000	1,2000	300,00
298	LIXA MASSA 120	UND	250,000	1,2000	300,00
299	LIXA MASSA 150	UND	250,000	1,2000	300,00
300	LIXA MASSA 180	UND	250,000	1,2000	300,00
301	LIXA MASSA 220	UND	250,000	1,2000	300,00
302	LIXA MASSA 60	UND	250,000	1,6000	400,00
303	LIXA MASSA 80	UND	250,000	1,6000	400,00
304	LIXA PARA PAREDE Nº 80 (LIXA PRETA)	UND	100,000	1,5000	150,00
305	LUVA DE LATEX (P,M,G,GG)	UND	150,000	8,5000	1.275,00
306	LUVA DE PANO	UND	150,000	10,0000	1.500,00
307	LUVA DE RASPA DE COURO - PAR	UND	150,000	16,9000	2.535,00
308	LUVA ESG 100MM	UND	50,000	10,0000	500,00
309	LUVA ESG 40MM	UND	50,000	2,0000	100,00
310	LUVA ESG 50MM	UND	50,000	4,9000	245,00
311	LUVA LATEX SEGURANCA CANO CURTO	UND	50,000	6,9000	345,00
312	LUVA LATEX SEGURANCA CANO LONGO	UND	25,000	12,9000	322,50
313	LUVA PIGMENTADA	UND	100,000	6,9000	690,00
314	LUVA SOLD 20MM	UND	50,000	1,4000	70,00
315	LUVA SOLD 25MM	UND	25,000	1,8000	45,00
316	LUVA SOLD 50MM	UND	100,000	7,0000	700,00
317	LUVA SOLD E ROSCA 25X3/4	UND	15,000	2,9000	43,50
318	LUVA SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	UND	25,000	5,2000	130,00
319	LUVA VAQUETA	UND	150,000	26,5000	3.975,00
320	MADERITE CHAPA DE PINUS 9MM	UND	150,000	79,5000	11.925,00
321	MADERITE CHAPA PINUS 15MM	UND	150,000	120,0000	18.000,00
322	MANGUEIRA JARDIM	MT	800,000	4,5500	3.640,00
323	MANGUEIRA P/ GAS	UND	30,000	8,0000	240,00
324	MANTA ASFÁLTICA 3MM	UND	50,000	7,0000	350,00
325	MARTELO 25"	UND	10,000	28,9000	289,00
326	MARTELO 27"	UND	10,000	31,9000	319,00
327	MARTELO 28"	UND	10,000	34,0000	340,00
328	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	UND	30,000	3,5000	105,00
329	MASCARA PARA SOLDAR	UND	25,000	27,5000	687,50
330	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UND	100,000	85,0000	8.500,00
331	MASSA ACRÍLICA 3,6 KG	UND	100,000	26,9000	2.690,00
332	MASSA ACRÍLICO 1KG	UND	100,000	11,9000	1.190,00
333	MASSA CORRIDA PVA 1KG	UND	25,000	9,0000	225,00
334	MASSA CORRIDA PVA 3,6KG	UND	100,000	15,0000	1.500,00
335	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25KG	UND	50,000	40,5000	2.025,00
336	MASSA PLASTICA 500 ML	LTA	50,000	18,5000	925,00
337	MEIA CANA DE PVC	UND	150,000	40,0000	6.000,00
338	MODULO CEGO	UND	20,000	6,9000	138,00
339	MULTIMETRO DIGITAL	UND	2,000	45,9000	91,80
340	NEUTROL 18LT (Pintura Asfaltica Quartzolit)	UND	30,000	290,0000	8.700,00
341	NEUTROL 1LT (Pintura Asfaltica Quartzolit)	UND	50,000	23,6000	1.180,00
342	NEUTROLIN 3,6LT (Pintura Asfaltica Acqua Quartz)	UND	30,000	97,5000	2.925,00
343	NÍVEL DE ALUMÍNIO 14"	UND	10,000	36,5000	365,00
344	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30,000	5,9000	177,00



345	PA AJUNTADEIRA DE BICO N°4 C/ CABO	UND	15,000	52,5000	787,50
346	PA AJUNTADEIRA QUADRADA N°4 C/ CABO	UND	15,000	54,0000	810,00
347	PA VANGA DE BICO S/CABO	UND	10,000	34,9000	349,00
348	PA VANGA QUADRADA S/CABO	UND	10,000	34,9000	349,00
349	PAINEL LED 24 W	UND	20,000	55,0000	1.100,00
350	PALHA DE AÇO N° 02/ FERRO	UND	200,000	1,8000	360,00
351	PARAFUSADEIRA ELETRICA V 300 3/8 127V 2800W	UND	1,000	521,0000	521,00
352	PARAFUSO 6 MM PHILIPS ZINCADO	UND	150,000	0,2500	37,50
353	PARAFUSO 63X22	UND	200,000	0,6500	130,00
354	PARAFUSO AGULHA 8MM DRY WALL COMP 45 MM	UND	300,000	0,7500	225,00
355	PARAFUSO AGULHA FOSFATIZADO PHILIPS COMP. 25MM	UND	300,000	0,5000	150,00
356	PARAFUSO AGULHA FOSFATIZADO PHILIPS COMP. 32MM	UND	300,000	0,6500	195,00
357	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5/16 X 25	UND	400,000	0,5000	200,00
358	PARAFUSO BROCANTE PARA CONCRETO	UND	500,000	0,9000	450,00
359	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3 CM	UND	300,000	0,3000	90,00
360	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3.5 CM	UND	300,000	0,3500	105,00
361	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 CM	UND	300,000	0,4000	120,00
362	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6 CM	UND	400,000	0,6000	240,00
363	PARAFUSO COM BUCHA N° 08	UND	400,000	0,9000	360,00
364	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 50MM	UND	200,000	1,2000	240,00
365	PARAFUSO DE 50/40	UND	200,000	0,6000	120,00
366	PARAFUSO FRANCES 1/4	UND	150,000	0,8000	120,00
367	PARAFUSO FRANCES 5/16	UND	150,000	0,8000	120,00
368	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA	UND	80,000	1,2000	96,00
369	PARAFUSO P/ LAVATÓRIO BUCHA 10	UND	20,000	2,5000	50,00
370	PARAFUSO PARA MADEIRA 50X35	UND	100,000	0,6500	65,00
371	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16X1/4	UND	800,000	2,5000	2.000,00
372	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UND	200,000	2,5000	500,00
373	PARAFUSO PERFURANTE 50X50	UND	150,000	0,8000	120,00
374	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA DE 4MM X 45	UND	150,000	0,8000	120,00
375	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA DE 8MM	UND	150,000	0,7500	112,50
376	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO PCTE C/ 100UND	CX	20,000	1,8000	36,00
377	PARAFUSO SOBERBO 8 MM	UND	150,000	0,8000	120,00
378	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CHATA PHILIPS 4 0X30	UND	100,000	0,5000	50,00
379	PARAFUSO ZINCADO 6MM PHILIPS	UND	100,000	0,6000	60,00
380	PARAFUSO ZINCADO 8MM PHILIPS	UND	150,000	0,8000	120,00
381	PARAFUSOS PERFURANTE 50X50	UND	300,000	0,5500	165,00
382	PAVER 20 CM X 10 CM X 6 CM	UND	3.000,000	6,0000	18.000,00
383	PE DE CABRA	UND	10,000	62,0000	620,00
384	PEDRA BRITA 1/2	UND	100,000	127,0000	12.700,00
385	PEDRA BRITADA N. 1 - FRETE INCLUSO	M³	50,000	127,0000	6.350,00
386	PEDRA BRITADA N. 2 - FRETE INCLUSO	M³	30,000	127,0000	3.810,00
387	PEDRA GRADUADA	M³	50,000	127,0000	6.350,00
388	PEDRA PIA P/ LAVAR LOUCA 1.20M	UND	6,000	230,0000	1.380,00
389	PEDRISCO	UND	50,000	127,0000	6.350,00
390	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	5,000	245,0000	1.225,00
391	PICARETA ALVIÃO S/CABO	UND	30,000	48,0000	1.440,00
392	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UND	15,000	42,0000	630,00
393	PISO 50X50 EXTRA	UND	200,000	36,0000	7.200,00
394	PISO 50X50 EXTRA	UND	250,000	36,0000	9.000,00
395	PLAFON COM SOQUETE E27	UND	50,000	7,0000	350,00



396	PLUG FEMEA 10 A	UND	30,000	6,0000	180,00
397	PLUG MACHO 10 AMPERES	UND	30,000	8,0000	240,00
398	PLUG MACHO 20 A	UND	30,000	11,5000	345,00
399	PLUGUE ELETRICO FÊMEA 20A	UND	50,000	9,5000	475,00
400	PLUGUE ELETRICO MACHO	UND	50,000	8,9000	445,00
401	PNEU COM CAMARA DE AR PARA CARRIOLA	UND	10,000	65,5000	655,00
402	PÓ DE PEDRA	MT	50,000	127,0000	6.350,00
403	PONTA PHILIPS PARA USO EM PARAFUSADEIRA	UND	20,000	4,2000	84,00
404	PORCA (1/4) - (1/4)	UND	50,000	0,2500	12,50
405	PORCA 3/8	UNID	100,000	0,5000	50,00
406	PORCA 5/16	UND	100,000	0,3500	35,00
407	PORTA ALMOFADADO	UND	30,000	431,0000	12.930,00
408	PORTA FRIZADA	UND	25,000	315,0000	7.875,00
409	PORTA LAMINADA IMBUIA 60CM	UND	20,000	250,0000	5.000,00
410	PORTA LAMINADA IMBUIA 70CM	UND	25,000	250,0000	6.250,00
411	PORTA LAMINADA IMBUIA 80CM	UND	30,000	250,0000	7.500,00
412	PORTA LISA BRANCA 70CM	UND	10,000	130,0000	1.300,00
413	PORTA LISA BRANCA 80CM	UND	10,000	130,0000	1.300,00
414	PORTA METALAO 210X0.70	UND	20,000	388,0000	7.760,00
415	PORTA METALAO 210X0.80	UND	20,000	388,0000	7.760,00
416	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX	UND	15,000	20,0000	300,00
417	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	UND	10,000	12,0000	120,00
418	PORTA SABONETE INOX	UND	15,000	20,5000	307,50
419	PORTA SANFONADA PVC	UND	5,000	188,0000	940,00
420	PORTA VASSOURA	UND	15,000	68,0000	1.020,00
421	PORTA YPE 210x0.60	UND	30,000	380,0000	11.400,00
422	PORTA YPE 210x0.70	UND	30,000	380,0000	11.400,00
423	PORTA YPE 210x0.80	UND	30,000	380,0000	11.400,00
424	PREGO 10X10	KG	30,000	28,5000	855,00
425	PREGO 12X12	KG	50,000	28,5000	1.425,00
426	PREGO 17X21	KG	50,000	22,0000	1.100,00
427	PREGO 17X27	KG	40,000	22,0000	880,00
428	PREGO 18X24	KG	30,000	22,0000	660,00
429	PREGO 20X30	KG	20,000	22,0000	440,00
430	PREGO 22X42	KG	30,000	22,0000	660,00
431	PREGO 22X48	KG	20,000	22,0000	440,00
432	PREGO P/ETERNIT PCTE COM 500 G	PCTE	30,000	17,5000	525,00
433	PREGO15X15	UND	15,000	23,5000	352,50
434	PRUMO DE CENTRO 400GR	UND	3,000	37,0000	111,00
435	PRUMO DE PAREDE 400GR	UND	5,000	23,0000	115,00
436	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	UND	5,000	185,0000	925,00
437	RACHÃO (PEDRA P/ ASFALTO)	MT	50,000	150,0000	7.500,00
438	RALO DE PVC P/ BANHEIRO 100X100 53 MM	UND	15,000	10,5000	157,50
439	RASTELO DE FERRO COM CABO	UND	20,000	38,0000	760,00
440	RASTELO DE JARDIM COM CABO	UND	20,000	16,5000	330,00
441	RASTELO DE PLASTICO PARA JARDIM	UND	50,000	16,5000	825,00
442	REBITE 4.8X16 COM 50 UNIDADES	PCTE	10,000	13,0000	130,00
443	REDUÇÃO DE PVC 3/4 X 1/2	UND	30,000	2,0000	60,00
444	REDUÇÃO ESG.100X50MM	UND	25,000	12,0000	300,00
445	REDUÇÃO SOLD 50X25	UND	25,000	8,5000	212,50
446	REFLETOR 1000W EMPALUX	UND	15,000	300,0000	4.500,00
447	REFLETOR DE LED DE 100W	UND	10,000	141,9000	1.419,00
448	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2	UND	5,000	105,0000	525,00



449	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	UND	10,000	45,9000	459,00
450	REGISTRO P/ GÁS	UND	10,000	55,0000	550,00
451	RÉGUA DE ALUMINIO 2MT	UND	10,000	49,9000	499,00
452	REJUNTE 1KG	UND	30,000	5,9000	177,00
453	REMOVEDOR DE TINTA	UND	20,000	18,9000	378,00
454	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA " HYDRA"	UND	50,000	82,0000	4.100,00
455	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO (TOP JET)	UND	35,000	57,0000	1.995,00
456	REVESTIMENTO 32X57 EXTRA	UND	100,000	37,0000	3.700,00
457	REVESTIMENTO 32X57 EXTRA	UND	150,000	37,0000	5.550,00
458	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 3MTS	UND	600,000	9,5000	5.700,00
459	RODAS DE SILICONE P/ MESA	UND	40,000	15,5000	620,00
460	RODINHAS DE SILICONE MEDIA	UND	40,000	16,0000	640,00
461	ROLDANA 36X36 PLÁSTICA	UND	300,000	0,8000	240,00
462	ROLO 1000 SEM CABO - ATLAS	UND	30,000	59,9900	1.799,70
463	ROLO ANTIGOTA COM CABO	UND	30,000	22,5000	675,00
464	ROLO DE CORDA DE NAYLON DE 4MM/ ROLO 217 METROS	UND	48,000	217,0000	10.416,00
465	ROLO DE CORDA DE NYLON 4MM COM 297 MTS	RL	48,000	297,0000	14.256,00
466	ROLO DE CORDA DE NYLON 6MM COM 217 MTS	RL	48,000	220,0000	10.560,00
467	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	30,000	8,5000	255,00
468	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	30,000	14,8000	444,00
469	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	30,000	5,5000	165,00
470	ROLO DE LÃ 15CM	UND	30,000	19,9000	597,00
471	ROLO DE LÃ 23CM	UND	30,000	25,5000	765,00
472	ROLO DE LÃ 5CM	UND	30,000	10,0000	300,00
473	ROLO DE LÃ 9CM	UND	30,000	15,5000	465,00
474	ROLO PINTURA PEQUENO DE ESPUMA POLIESTER 23CM SEM CABO	UND	30,000	8,9000	267,00
475	SACO LIXO 100 LTS REFORCADO PCT C/100 UND	UND	100,000	130,0000	13.000,00
476	SELADOR ACRÍLICO PARA GRAFIATO	UND	50,000	98,0000	4.900,00
477	SERRA CIRCULAR 350MM 48 DENTES	UND	1,000	890,0000	890,00
478	SERRA CIRCULAR MADEIRA 1500WAT RDS 1500	UND	2,000	686,0000	1.372,00
479	SERRA CIRCULAR MADEIRA 180 24 DENTES	UND	1,000	15,5000	15,50
480	SERRA COPO DE 50MM	UND	5,000	75,0000	375,00
481	SERRA MARMORE 127V	UND	3,000	395,0000	1.185,00
482	SERROTE 22"	UND	5,000	45,0000	225,00
483	SIFÃO DUPLO	UND	20,000	20,0000	400,00
484	SIFAO DUPLO	UND	10,000	20,0000	200,00
485	SIFÃO SANF. SIMPLES	UND	20,000	7,9000	158,00
486	SILICONE PARA CALHA 400 GRAMAS VEDACITY	UND	50,000	22,0000	1.100,00
487	SUPORTE PARA BANHEIRO MAT. PLÁSTICO	UND	10,000	29,9000	299,00
488	SUPORTE PARA MANGUEIRA (MODELO MEIA LUA)	UND	10,000	13,5000	135,00
489	T - BRANCO RRR DE 1/2 POLEGADA	UND	20,000	4,0000	80,00
490	TABUA CAMBARÁ 15 CM 3.5 MTS,	UND	100,000	63,5000	6.350,00
491	TABUA CAMBARÁ 15 CM 4MTS	UND	100,000	72,9000	7.290,00
492	TABUA CAMBARA 20 CM 3,5 MTS	UND	100,000	82,0000	8.200,00
493	TABUA CAMBARA 20 CM 4MTS	UND	100,000	98,0000	9.800,00
494	TABUA CAXARIA 10CM PINUS 3MTS	UND	200,000	14,5000	2.900,00
495	TABUA CAXARIA 15CM PINUS 3MTS	UND	200,000	18,0000	3.600,00
496	TABUA CAXARIA PINUS 20CM X 3MTS	UND	200,000	23,5000	4.700,00
497	TÁBUA PARA CAIXARIA DE 30CM PINUS 3MTS	UND	200,000	38,0000	7.600,00
498	TABUA PARA CAXARIA PINUS 25CM X 3MTS	UND	200,000	29,9000	5.980,00
499	TAMPA FOSSA ASSÉPTICA TAM. PADRÃO	UND	10,000	125,0000	1.250,00



500	TANQUE DE PLÁSTICO 24 LITROS	UND	5,000	95,0000	475,00
501	TANQUE SINTETICO GRANITO DUPLO 124X62 Nº 5	UND	5,000	300,0000	1.500,00
502	TANQUE SINTETICO GRANITO SIMPLES 7X62 Nº 04	UND	5,000	250,0000	1.250,00
503	TE ELÉTRICO (ADAPTADOR ELÉTRICO)	UND	10,000	8,0000	80,00
504	TE ESG 100MM	UND	25,000	18,9000	472,50
505	TE ESG 100X50MM	UND	25,000	21,5000	537,50
506	TE ESG 40MM	UND	25,000	3,5000	87,50
507	TE ESG 50MM	UND	25,000	9,5000	237,50
508	TE SOLD 20MM	UND	25,000	1,5000	37,50
509	TE SOLD 25MM	UND	50,000	2,5000	125,00
510	TE SOLD 50MM	UND	50,000	15,0000	750,00
511	TE SOLD 50X25MM	UND	25,000	12,5000	312,50
512	TELHA CONCRETO	UND	1.700,000	2,2500	3.825,00
513	TELHA DE BARRO DUPLAN MOD. PORTUGUESA	UND	1.500,000	1,9500	2.925,00
514	TELHA FIBROCIMENTO 122X110 6MM	UND	50,000	36,5000	1.825,00
515	TELHA FIBROCIMENTO 153X110 6MM	UND	50,000	55,9000	2.795,00
516	TELHA FIBROCIMENTO 183X110 6MM	UND	50,000	67,0000	3.350,00
517	TELHA FIBROCIMENTO 213X110 6MM	UND	50,000	78,0000	3.900,00
518	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 6MM	UND	80,000	88,9000	7.112,00
519	TELHA FIBROCIMENTO 305X110 6MM	UND	50,000	111,0000	5.550,00
520	TELHA FIBROCIMENTO 366X110 6MM	UND	50,000	133,0000	6.650,00
521	TERMINAL PERFURANTE	UND	200,000	15,0000	3.000,00
522	TESOURA DE PODA	UND	10,000	29,5000	295,00
523	THINNER FORTE 5L	UND	20,000	98,0000	1.960,00
524	TIJOLO GRANDE 11,5X14X24	UND	2.000,000	1,2000	2.400,00
525	TIJOLO MACIÇO	UND	10.000,000	0,6500	6.500,00
526	TIJOLOS 6 FUROS	UND	10.000,000	0,7000	7.000,00
527	TINTA 18 L ACRILICA P/ CALÇADA - CINZA	UND	80,000	280,0000	22.400,00
528	TINTA 18 L/ ESMALTE SINTETICO	LTA	150,000	405,0000	60.750,00
529	TINTA ACETINADA 18L	UND	10,000	396,0000	3.960,00
530	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO 18L	UND	80,000	195,0000	15.600,00
531	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM BRANCO 18L	UND	160,000	326,0000	52.160,00
532	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM BRANCO 3,6L	UND	40,000	77,9000	3.116,00
533	TINTA AUTOMOTIVA BRANCA 3,6L	UND	40,000	160,0000	6.400,00
534	TINTA ESM. METÁLICO MARROM BRONZE 3,6L	UND	40,000	180,0000	7.200,00
535	TINTA ESM. SINTÉTICO BRANCO 3,6L	UND	150,000	95,0000	14.250,00
536	TINTA GALVANIZADA 18L	UND	10,000	530,0000	5.300,00
537	TINTA GRAFIATO	UND	300,000	103,5000	31.050,00
538	TINTA ÓLEO 18L	UND	60,000	495,0000	29.700,00
539	TINTA ÓLEO 3,6L	UND	40,000	111,0000	4.440,00
540	-Tinta Spray profissional, uso interno e externo, peso liqui	UND	20,000	21,5000	430,00
541	TINTA TEXTURA	UND	300,000	103,5000	31.050,00
542	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES	UND	25,000	21,5000	537,50
543	TOMADA MODULO DE 20 AMPERES	UND	150,000	9,9000	1.485,00
544	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE COM 2 SAÍDAS	UND	10,000	61,9000	619,00
545	TORNEIRA METAL JARDIM	UND	20,000	29,9000	598,00
546	TORNEIRA METAL LAVATORIO	UND	20,000	58,0000	1.160,00
547	TORNEIRA PVC JARDIM	UND	50,000	5,0000	250,00
548	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO	UND	50,000	29,5000	1.475,00
549	TRANCA PARA CADEADO SIMPLES	UND	10,000	9,0000	90,00
550	TRELIÇA DE FERRO 6 METROS	UND	50,000	68,0000	3.400,00
551	TRELICA LEVE 6 MTS	UND	40,000	49,9000	1.996,00
552	TRELICA PESADA 6 MTS	UND	15,000	73,0000	1.095,00



553	TRELISSA DE FERRO DE 12 COM 6M	UND	40,000	80,0000	3.200,00
554	TRELISSA DE FERRO DE 8 COM 6M	UND	40,000	68,0000	2.720,00
555	TRENA 5MT	UND	10,000	20,0000	200,00
556	TRINCHA DE 1"	UND	35,000	2,9000	101,50
557	TRINCHA DE 1.1/2	UND	35,000	3,9000	136,50
558	TRINCHA DE 1/2	UND	35,000	1,5000	52,50
559	TRINCHA DE 2"	UND	35,000	4,9900	174,65
560	TRINCHA DE 2.1/2	UND	35,000	6,2500	218,75
561	TRINCHA DE 3"	UND	35,000	9,9000	346,50
562	TRINCHA DE 3/4	UND	35,000	2,2000	77,00
563	TRINCHA DE 4"	UND	35,000	11,9000	416,50
564	TRINCO PARA ARMARIO	UND	30,000	6,0000	180,00
565	TUBO DE LIGAÇÃO	UND	10,000	16,5000	165,00
566	TUBO DE LIGACAO CROMADO	UND	10,000	27,9900	279,90
567	TUBO DE SILICONE INCOLOR	UND	30,000	19,0000	570,00
568	TUBO DESCIDA EXTERNO P/CAIXA DE ESCARGA	UND	10,000	22,0000	220,00
569	TUBO DESCIDA PONTA AZUL (BENGALA)	UND	5,000	22,5000	112,50
570	TUBO ESGOTO 100MM	UND	50,000	100,0000	5.000,00
571	TUBO ESGOTO 40MM	UND	25,000	46,0000	1.150,00
572	TUBO ESGOTO 50MM	UND	25,000	58,0000	1.450,00
573	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	25,000	28,0000	700,00
574	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	50,000	33,0000	1.650,00
575	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	25,000	108,0000	2.700,00
576	VALVULA HYDRA	UND	10,000	168,0000	1.680,00
577	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	UND	10,000	9,2000	92,00
578	VALVULA P/ PIA CROMADA	UND	10,000	16,5000	165,00
579	VARAL DE CHÃO GIRATÓRIO MÓVEL COM 8 PORTAS	UND	4,000	188,0000	752,00
580	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	10,000	472,0000	4.720,00
581	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	10,000	230,0000	2.300,00
582	VASSOURA GRA PVC	UND	30,000	18,9000	567,00
583	VASSOURA GRAMA	UND	20,000	32,9000	658,00
584	VASSOURAO MOD. GARI COM CABO TAM. ADRÃO	UND	100,000	30,0000	3.000,00
585	VEDA CALHA PARA METAL 400G	UND	100,000	15,5000	1.550,00
586	VEDA ROSCA 18MMX25MM	UND	15,000	9,9000	148,50
587	VEDACIT 18LT (Quartolit TEC PLUS 1 18LT)	UND	35,000	160,0000	5.600,00
588	VEDACIT 3,6LT (Quartolit TEC PLUS 1 3,6lt)	UND	40,000	70,0000	2.800,00
589	VEDAJA CX 18KG (QUARTZOLIT TECHPLUS OP)	UND	3,000	115,0000	345,00
590	VEDAJA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	UND	40,000	149,0000	5.960,00
591	VEDALIT 900ML	UND	25,000	28,2000	705,00
592	VEDANTE P/PORTA	UND	15,000	29,0000	435,00
593	VENEZIANA ALUMÍNIO 100X150 SEM GRADE	UND	5,000	580,0000	2.900,00
594	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 100X120 SEM RADE	UND	5,000	500,0000	2.500,00
595	VENEZIANA FERRO 100X100 COM GRADE	UND	5,000	370,0000	1.850,00
596	VENEZIANA FERRO 100X120 COM GRADE	UND	5,000	420,0000	2.100,00
597	VENEZIANA FERRO 100X150 COM GRADE	UND	5,000	470,0000	2.350,00
598	VENEZIANA FERRO 100X200 COM GRADE	UND	5,000	635,0000	3.175,00
599	VENEZIANA FERRO 120X150 COM GRADE	UND	5,000	578,0000	2.890,00
600	VERNIZ MARITIMO 3,6	UND	150,000	69,5000	10.425,00
601	VIGA PINUS 3,5MT	UND	100,000	31,0000	3.100,00
602	VIGA PINUS 3MT	UND	100,000	27,0000	2.700,00
603	VIGA PINUS 4,5MT	UND	100,000	54,0000	5.400,00
604	VIGA PINUS 4MT	UND	100,000	44,0000	4.400,00
605	VIGA PINUS 5MT	UND	100,000	65,0000	6.500,00



606	VISTA DE PORTA	UND	10,000	82,0000	820,00
607	VITRO FERRO 100X120 COM GRADE	UND	5,000	280,0000	1.400,00
608	VITRO FERRO BASCULANTE 40X60	UND	5,000	80,0000	400,00
609	VITRO FERRO BASCULANTE 60X40	UND	5,000	65,0000	325,00
610	VITRO FERRO BASCULANTE 60X60	UND	5,000	95,0000	475,00
611	VITRO FERRO BASCULANTE 60X80	UND	5,000	130,0000	650,00

ATENÇÃO: EVENTUIAS DÚVIDAS NA DESCRIÇÃO DOS ITENS ACIMA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FONE (44) 3254-8106 – FALAR COM ALESSANDRA GALENDE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal necessidade dos materiais acima mencionados se dá devido ao atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com a finalidade da aquisição dos produtos para eventuais manutenções de prédios públicos, reformas e construções de pequeno porte, que a administração deverá realizar no período compreendido.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado sem quaisquer despesas eventuais para sua realização diretamente na Secretaria solicitante no prazo máximo de (05) cinco dias, não será aceito entrega parcial do pedido, caso ocorra o mesmo será devolvido e aplicado sanções pelo atraso.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação (Registro dos Preços) é de R\$ 1.327.335,51 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado pela equipe da secretaria municipal de agricultura do município, através de recebimento de orçamentos de fornecedores locais e regionais.

5.3. As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O material será recebido:

- a. A CONTRATADA será comunicada pela Secretaria Municipal de Obras, o local de entrega do material, geralmente na sede administrativa na secretaria.
- b. Após a comunicação por escrito a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do material, lembrando que não será aceito entrega parcial dos pedidos, e em casos de emergência dos produtos devido a ocorrência de temporais ou casos especiais os produtos deverão ser entregues no mesmo dia que solicitado pela secretaria, para atendimento a defesa civil local ou emergência dos reparos a serem executados nos prédios públicos.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas nos pedidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, na Secretaria Municipal de Obras ou nos locais especificados nos pedidos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, as notas fiscais do fornecimento constando detalhadamente o nº do processo de licitação, fonte de recurso mencionado na AF, contrato/ata e respectivo local da entrega onde foi entregue e também com a assinatura do responsável pelo setor;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o momento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ata.

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Entregar a AF, ou pedido a contratada para devidas providências;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Obras por um ou mais representantes dos setores, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Município de Atalaia, em 23 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretário Municipal de Obras
Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em 23 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal
Identificação e assinatura da autoridade competente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2022

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – REGIONALIZADO

LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022

Institui o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

PREÂMBULO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGIONALIZADO**, objetivando a compra do objeto descrito no item 1.0, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, na forma do artigo 48, inciso I da Lei 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014 e o procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, **decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Lei Municipal 1416/2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 26/09/2022 às 08h00hrs do dia 07/10/2022.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h55min horas do dia 07/10/2022.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 horas do dia 07/10/2022.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br



1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de materiais de construção civil, metais, hidráulicos e etc. para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade inclusive ferramentas diversas.

Todas as informações referentes quantidades, especificações, e de interesse geral estão contidas no anexo que integra o presente edital – Anexo 01.

3. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X1,5MM PCTE C/ 30 UND	UND	10,000	12,0000	120,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X400M PCTE C/ 100 UND	PCTE	10,000	32,9000	329,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 X 500MM PCTE C/ 50 UND	PCTE	15,000	38,9000	583,50
4	ABRAÇADEIRA FITA NYLON 20CM X 4,5MM	UND	1.000,000	0,2000	200,00
5	ABRAÇADEIRA FITA NYLON 30CM	UND	30,000	0,4000	12,00
6	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2	UND	10,000	35,0000	350,00
7	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2 E 3/4	UND	30,000	35,0000	1.050,00
8	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA BRANCO	UND	10,000	41,0000	410,00
9	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 25 X 1/2	UND	40,000	1,9000	76,00
10	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	UND	25,000	1,7500	43,75
11	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2	UND	10,000	6,8000	68,00
12	ADAPTADOR TE ELETRICO	UND	50,000	8,5000	425,00
13	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	50,000	13,9000	695,00
14	ÁGUA RAZ 5L	UND	20,000	82,5000	1.650,00
15	ALICATE GEDORE	UND	10,000	62,0000	620,00
16	ALICATE MANUAL TIPO REBITADOR	UND	5,000	26,9000	134,50
17	ALICATE TURQUESA	UND	10,000	33,0000	330,00
18	ALONGADOR PARA TORNEIRA 3/4	UND	20,000	9,5000	190,00
19	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO	UND	15,000	9,5000	142,50
20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	5,000	11,5000	57,50
21	ANTI FERRUGEM SPRAY	UND	10,000	9,9000	99,00
22	APLICADOR DE SILICONE	UND	10,000	26,0000	260,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16	MT	2.000,000	1,8000	3.600,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº14	MT	2.000,000	2,0000	4.000,00
25	ARAME LISO PARA CERCA ROLO DE MIL METROS	RL	48,000	25,0000	1.200,00
26	ARAME RECOZIDO	UND	40,000	23,0000	920,00
27	ARCO DE SERRA	UND	10,000	36,0000	360,00
28	AREIA LAVADA FINA - FRETE INCLUSO	M³	150,000	127,0000	19.050,00
29	AREIA LAVADA GROSSA - FRETE INCLUSO	M³	100,000	127,0000	12.700,00
30	AREIA LAVADA MÉDIA - FRETE INCLUSO	M³	200,000	127,0000	25.400,00
31	ARGAMASSA 5KG	UND	30,000	5,0000	150,00
32	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	30,000	13,5000	405,00
33	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	30,000	26,0000	780,00
34	ARGAMASSA ACIII 20KG	UND	30,000	34,9000	1.047,00
35	ARRUELA 3.8 GALVONIZADA	UND	100,000	0,4000	40,00
36	ARRUELA 5/16	UND	80,000	0,3800	30,40
37	ARRUELA LISA AÇO 1/2	UND	50,000	0,9000	45,00
38	ARRUELA LISA DE AÇO 4 MM	UND	50,000	0,3000	15,00



39	ARRUELA LISA DE AÇO 5/8	UND	50,000	1,1500	57,50
40	ARRUELA LISA DE AÇO 7/16	UND	100,000	0,3000	30,00
41	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4	UND	180,000	0,1800	32,40
42	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO ADULTO/REDONDO/QUADRADO	UND	20,000	81,0000	1.620,00
43	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL/REDONDO/QUADRADO	UND	15,000	19,9000	298,50
44	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO	UND	20,000	29,9000	598,00
45	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA COR BRANCA	UND	10,000	250,0000	2.500,00
46	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UND	5,000	245,0000	1.225,00
47	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12L	UND	20,000	15,9000	318,00
48	BARRA DE ELETRODUTO GALVAN. DE 1 POLEGADA	UND	30,000	45,0000	1.350,00
49	BARRA DE FERRO 1/2	UND	50,000	150,0000	7.500,00
50	BARRA DE FERRO ROSCADA DE 1/4	UND	30,000	7,0000	210,00
51	BARRA DE ROSCA 3/8	UND	20,000	16,0000	320,00
52	BARRA DE ROSCA 5/16	UND	30,000	12,0000	360,00
53	BASE DE VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1.1/2	UND	15,000	145,0000	2.175,00
54	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2 METAL	UND	5,000	51,9000	259,50
55	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	UND	10,000	51,9000	519,00
56	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	UND	5,000	59,5000	297,50
57	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	UND	15,000	3,0000	45,00
58	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	UND	15,000	4,0000	60,00
59	BATENTE DE PORTA	UND	15,000	230,0000	3.450,00
60	BETONEIRA 400 L	UND	1,000	5.800,0000	5.800,00
61	BIANCO 1LT (Chapix Quartzolit)	UND	50,000	39,0000	1.950,00
62	BIANCO 3,6L (TIPO VEDACITI)	GL	40,000	135,0000	5.400,00
63	BICO DE ENGATE RÁPIDO	UND	30,000	4,0000	120,00
64	BICO DE METAL PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR 1/2-3/4	UND	30,000	4,5000	135,00
65	BORRACHUNHAS PARA TORNEIRA	UND	35,000	3,0000	105,00
66	BOTA PLÁSTICA BRANCA	UND	20,000	63,0000	1.260,00
67	BRACO DE CHUVEIRO PLÁSTICO 40CM	UND	20,000	6,9000	138,00
68	BROCA P/ CONCRETO 10MM	UND	20,000	18,5000	370,00
69	BROCA P/ CONCRETO 12MM	UND	15,000	22,5000	337,50
70	BROCA P/ CONCRETO 5MM	UND	15,000	8,5000	127,50
71	BROCA P/ CONCRETO 6MM	UND	15,000	10,0000	150,00
72	BROCA P/ CONCRETO 8MM	UND	20,000	15,9000	318,00
73	BROXA MADEIRA 165X57X60 MÉDIA	UND	45,000	8,0000	360,00
74	BROXA MADEIRA 190X76X60 GRANDE	UND	45,000	11,0000	495,00
75	BUCHA DE NAYLON COM ABA DE 10 MM	UND	60,000	0,4000	24,00
76	BUCHA DE NAYLON COM ABA Nº 06	UND	100,000	0,2500	25,00
77	BUCHA DE NYLON C/ ABA N. 12MM	UND	50,000	0,5000	25,00
78	BUCHA DE NYLON COM ABA 4MM	UND	30,000	0,1600	4,80
79	BUCHA DE NYLON COM ABA 5MM	UND	30,000	0,2000	6,00
80	BUCHA DE NYLON COM ABA N. 8MM	UND	60,000	0,3500	21,00
81	CABEÇOTE PRETO P/ ELETRODUTO PVC 25 MM (3/4)	UND	10,000	1,9000	19,00
82	CABEÇOTE PRETO P/ ELETRODUTO PVC 32 MM (1POLEGADA)	UND	10,000	2,1000	21,00
83	CABO / FIO DE 1X2.5	MT	1.000,000	3,0000	3.000,00
84	CABO DE AÇO 1/4	UND	30,000	2,0000	60,00
85	CABO DE AÇO 8MM	UND	30,000	2,2000	66,00
86	CABO FLEXIVEL DE COBRE 16 MM	MT	420,000	18,9000	7.938,00
87	CABO P/ ENXADA	UND	50,000	13,0000	650,00
88	CABO P/ PICARETA	UND	12,000	14,5000	174,00



89	Cabo PP 2 x 2,5 mm2, isolamento 1kv, com selo INMETRO	MT	300,000	7,5000	2.250,00
90	CABO PP 3X1,5	MT	300,000	7,5000	2.250,00
91	CABO PP 3X2,5 MM (METRO)	MT	300,000	11,0000	3.300,00
92	CABO SÓLIDO DE 10mm	MT	200,000	11,9000	2.380,00
93	CADEADO 20MM	UND	20,000	13,0000	260,00
94	CADEADO 30MM	UND	20,000	19,9000	398,00
95	CADEADO 40MM	UND	20,000	24,5000	490,00
96	CAIBRO PINUS 3,5MT	UND	100,000	20,0000	2.000,00
97	CAIBRO PINUS 3MT	UND	100,000	11,5000	1.150,00
98	CAIBRO PINUS 4,5MT	UND	100,000	26,0000	2.600,00
99	CAIBRO PINUS 4MT	UND	100,000	24,0000	2.400,00
100	CAIBRO PINUS 5MT	UND	100,000	30,0000	3.000,00
101	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	5,000	45,0000	225,00
102	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO	UND	6,000	122,0000	732,00
103	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	UND	50,000	16,5000	825,00
104	CAIXA DE SOBREPOR DISJUNTOR P/ AR CONDICIONADO	UND	30,000	26,0000	780,00
105	CAIXA MODULAR SISTEMA X PARA TOMADA	UND	50,000	15,0000	750,00
106	CAIXA SINFONADA 150X150 ESGOTO	UND	15,000	43,0000	645,00
107	CAL HIDRATADO 20KG	UND	300,000	13,5000	4.050,00
108	CAL PARA PINTURA SACO COM 08 KG	UND	500,000	8,5000	4.250,00
109	CAL VIRGEM 20KG	UND	250,000	13,5000	3.375,00
110	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	10,000	20,0000	200,00
111	CANAleta DE PVC 50MM X 20 MM	UND	20,000	8,5000	170,00
112	CANTONEIRA DE ALUMINIO 3 MTS- 8X1-16	UND	20,000	42,0000	840,00
113	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3M DE 25MM	UND	25,000	48,0000	1.200,00
114	CAPA BARRO	UND	150,000	3,5000	525,00
115	CATALIZADOR	UND	10,000	3,5000	35,00
116	CATRACA PARA CERCA DE ARAME LISO	UND	50,000	12,0000	600,00
117	CAVADEIRA ARTICULADA 2 C/CABO	UND	10,000	144,9000	1.449,00
118	CAVADEIRA SIMPLES RETA C/CABO	UND	10,000	98,5000	985,00
119	CHAVE COMBINADA N°17/ESTRELA/BOCA	UND	5,000	16,9000	84,50
120	CHAVE COMBINADA N°19	UND	5,000	20,5000	102,50
121	CHAVE DE FENDA 6/25 MM	UND	10,000	8,9000	89,00
122	CHAVE PHILIPS	UND	15,000	11,9000	178,50
123	CHUVEIRO	UND	20,000	56,5000	1.130,00
124	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	30,000	22,0000	660,00
125	CIMENTO CII 50KG	UND	700,000	39,0000	27.300,00
126	CINTA GALVONIZADA DE FIXAÇÃO PARA USO EM POSTE	MT	100,000	2,0000	200,00
127	COLA DE MADEIRA 100GRS(USO PROFISSIONAL).COMPOSIÇÃO:POLIACET	UND	15,000	10,0000	150,00
128	COLA INSTANTÂNEA BISNAGA 75 GRAMAS	UND	10,000	18,0000	180,00
129	COLA P/ TUBO PLASTICO SOLDAVEL 75GR	UND	20,000	8,5000	170,00
130	COLHER DE PEDREIRO N°10	UND	10,000	39,0000	390,00
131	COLHER DE PEDREIRO N°8	UND	10,000	35,0000	350,00
132	COLHER DE PEDREIRO N°9	UND	10,000	36,0000	360,00
133	COLUNA 7/14 AÇO 6MTS	UND	50,000	138,9000	6.945,00
134	COLUNA 7/17 AÇO 6 MTS	UND	60,000	146,0000	8.760,00
135	COLUNA DE FERRO 7X17 FERRO 5X16	UND	50,000	146,0000	7.300,00
136	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	10,000	99,5000	995,00
137	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UND	5,000	99,5000	497,50
138	COMPRESSOR DE AR 2HP 127/220	UND	1,000	1.600,0000	1.600,00



139	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 1/2	MT	300,000	2,5000	750,00
140	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4	MT	300,000	3,0000	900,00
141	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM/16 MM	UND	100,000	15,0000	1.500,00
142	CONECTOR PERFURANTE DE 16 MM/70M	UND	100,000	9,5000	950,00
143	CORANTE LIQUIDO XADREZ	UND	50,000	6,0000	300,00
144	CORDA DE NAYLON DE 4MM / ROLO 220 MTS	RL	48,000	1,8700	89,76
145	CORDA NAYLON 10 MM	MT	500,000	2,0000	1.000,00
146	CORDA NAYLON 12 MM	MT	500,000	2,5000	1.250,00
147	CORDA NAYLON 4 MM	MT	1.000,000	1,0000	1.000,00
148	CORDA NAYLON 6MM	MT	1.000,000	1,2000	1.200,00
149	CORDA NAYLON 8MM	MT	600,000	1,6000	960,00
150	CORRENTE 10 MM POR QUILO	KG	50,000	65,0000	3.250,00
151	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO	UND	30,000	99,0000	2.970,00
152	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 10MM	KG	20,000	65,0000	1.300,00
153	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 4,5MM	KG	15,000	47,0000	705,00
154	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 4MM	KG	15,000	47,0000	705,00
155	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5,5MM	KG	10,000	40,0000	400,00
156	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5MM	KG	15,000	40,0000	600,00
157	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 6,5MM	KG	10,000	40,0000	400,00
158	COTOVELO GALVAN. P ELETRODUTO DE 1 POL. EXCESSURA 0,75	UND	40,000	5,5000	220,00
159	COTOVELO LR COM SAIDA DE 1/2	UND	50,000	2,2000	110,00
160	COTOVELO LR DE 1/2 POLEGADA (AZUL)	UND	60,000	5,5000	330,00
161	COTOVELO PARA MANGUEIRA DE 1/2	UND	60,000	0,9900	59,40
162	CUMEEIRA DE 35 GRAUS	UND	20,000	66,0000	1.320,00
163	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	UND	5,000	16,5000	82,50
164	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 48CM	UND	20,000	28,0000	560,00
165	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12	UND	5,000	15,9000	79,50
166	DESEMPENADEIRA DE PVC 17X30	UND	25,000	9,9000	247,50
167	DESINGRIANTE (WHITE LUB SUPER 300ML	UND	10,000	9,9000	99,00
168	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 20X16.8 POR 0,8 CM	UND	25,000	35,5000	887,50
169	DISCO DE CORTE PARA FERRO (MÉDIO)	UND	20,000	15,0000	300,00
170	DISCO DE CORTE PARA SERRA MARMORE	UND	20,000	30,0000	600,00
171	DISCO FLAP DE 4 POLEGADAS	UND	50,000	12,0000	600,00
172	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA 180MM 24 DENTES	UND	10,000	37,9000	379,00
173	DISCO PARA SERRACIRCULAR 350MM 48 DENTES	UND	10,000	89,0000	890,00
174	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A	UND	10,000	46,9000	469,00
175	DISJUNTOR SIMPLES 50 A	UND	10,000	14,0000	140,00
176	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UND	10,000	89,0000	890,00
177	DOBRADIÇA PARA PORA	UND	40,000	15,0000	600,00
178	DUCHA HIGIENICA	UND	10,000	73,5000	735,00
179	ELETRODO 2.5MM	UND	20,000	0,9000	18,00
180	ELETRODO 3.25MM	UND	20,000	1,3500	27,00
181	EMENDA PARA FORRO DE PVC (H)	MT	500,000	2,9000	1.450,00
182	EMENDA PARA MANGUEIRA 3.8	UND	25,000	2,0000	50,00
183	EMENDAS / ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA	UND	30,000	2,9000	87,00
184	ENCHADÃO COM CABO	UND	15,000	72,0000	1.080,00
185	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	10,000	5,5000	55,00
186	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UND	80,000	7,0000	560,00
187	ENGATE PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UND	20,000	10,0000	200,00
188	ENXADA ESTREITA 25X23 CM COM CABO	UND	15,000	59,0000	885,00
189	ENXADA LARGA 2,5	UND	25,000	62,5000	1.562,50



190	ENXADÃO 2,0 S/CABO	UND	6,000	34,5000	207,00
191	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	5,000	200,0000	1.000,00
192	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	10,000	260,0000	2.600,00
193	ESCOVÃO DE VARRER RUA COM CABO	UND	80,000	28,9000	2.312,00
194	ESPATULA DE AÇO Nº10	UND	10,000	14,5000	145,00
195	ESPATULA DE AÇO Nº12	UND	8,000	16,5000	132,00
196	ESPATULA DE AÇO Nº4	UND	8,000	8,9000	71,20
197	ESPATULA DE AÇO Nº6	UND	7,000	10,0000	70,00
198	ESPATULA DE AÇO Nº8	UND	8,000	12,5000	100,00
199	ESPATULA DE REJUNTAMENTO CELULOIDE	UND	20,000	3,5000	70,00
200	ESPUDE 38X40 BOLSA	UND	50,000	6,5000	325,00
201	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 1MM UND.C/100	UND	20,000	16,9000	338,00
202	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 1MM UND.C/50	PCTE	20,000	9,0000	180,00
203	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 2MM UND.C/100	PCTE	20,000	18,9000	378,00
204	ESTAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 2MM UND.C/50	PCTE	40,000	9,9000	396,00
205	FACÃO PARA CORTE DE CANA	UND	10,000	31,9000	319,00
206	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	UND	10,000	72,5000	725,00
207	FECHADURA COLONIAL INTERNA	UND	15,000	69,9000	1.048,50
208	FECHADURA COLONIAL WC	UND	10,000	57,2000	572,00
209	FECHADURA EXTERNA TETRA	UND	13,000	82,9000	1.077,70
210	FECHADURA EXTERNA WC	UND	20,000	57,5000	1.150,00
211	FECHADURA PORTA DE FERRO	UND	10,000	65,0000	650,00
212	FERRO 1/4 AÇO 12MTS	UND	150,000	39,9000	5.985,00
213	FERRO 3/8 AÇO 12MTS	UND	120,000	85,5000	10.260,00
214	FERRO 4,2 AÇO 12MTS	UND	250,000	22,0000	5.500,00
215	FERRO 5/16	UND	300,000	54,5000	16.350,00
216	FERRO 5MM	UND	120,000	26,9000	3.228,00
217	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	UND	60,000	21,9000	1.314,00
218	FIM DE OBRA 1 LITRO	UND	30,000	25,5000	765,00
219	FITA ADESIVA LARGA AMARELA C/ 50M	RL	10,000	22,0000	220,00
220	FITA CREPE 24X50	UND	50,000	7,9000	395,00
221	FITA CREPE 25X50	UND	30,000	7,9000	237,00
222	FITA CREPE 40X50M	RL	15,000	8,5000	127,50
223	FITA CREPE 48X50	UND	75,000	13,5000	1.012,50
224	FITA CREPE 50X50	UND	30,000	13,9000	417,00
225	FITA DUPLA FACE 19MM x 5M	UND	10,000	25,0000	250,00
226	FITA GALVANIZADA	UND	200,000	2,8000	560,00
227	FITA ISOLANTE 20M X 19 MM	UND	100,000	9,0000	900,00
228	FITA ISOLANTE COLORIDA DE 5 METROS	UND	40,000	3,5000	140,00
229	FITA SILVEITEIPER 48 MMX5M	UND	5,000	15,0000	75,00
230	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO	UND	40,000	14,5000	580,00
231	FIXADOR DE CAL	UND	400,000	2,0000	800,00
232	FIXADOR PARA FIO(MIGUELÃO)	UND	300,000	3,5000	1.050,00
233	FLANGE 3/4	UND	10,000	15,0000	150,00
234	FLANGE 50	UND	30,000	31,5000	945,00
235	FLANGE P/ ELETRODUTO DE PVC - 1 POL	UND	40,000	2,5000	100,00
236	FORMÃO 1 POLEGADA	UND	10,000	39,5000	395,00
237	FORMÃO 3/8	UND	12,000	17,5000	210,00
238	FORMÃO 5/16	UND	10,000	18,5000	185,00
239	FORRO EM PVC PLACA 200X10 ANT-CHAMA	UND	100,000	30,5000	3.050,00



240	FORRO PINUS	UND	100,000	29,0000	2.900,00
241	FUNDO PREPARADOR 3,6L	UND	40,000	37,5000	1.500,00
242	FURADEIRA COM IMPACTO 600W	UND	5,000	230,0000	1.150,00
243	FURADEIRA PROFISSIONAL 127V	UND	5,000	300,0000	1.500,00
244	GANCHO DE REDE	UND	15,000	7,0000	105,00
245	GANCHOS DE METAL	UND	15,000	7,0000	105,00
246	GARRAFA TERMICA P/ AGUA 5 LITROS	UND	10,000	41,0000	410,00
247	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA 3 LITROS	UND	10,000	32,5000	325,00
248	GARRAFA TERMICA PARA AGUA DE 3,5 L	UND	10,000	35,5000	355,00
249	GRAMPO DE CERCA	UND	150,000	20,0000	3.000,00
250	IMPERMEABILIZANTE 18 L PARA PAREDE	UND	40,000	155,0000	6.200,00
251	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS	UND	30,000	12,0000	360,00
252	INTERRUPTOR COM TOMADA	UND	50,000	14,0000	700,00
253	INTERRUPTOR DUPLO	UND	50,000	12,0000	600,00
254	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	50,000	8,9000	445,00
255	INTERRUPTOR TIPO PERA	UND	15,000	5,0000	75,00
256	JANELA DE CORRER FERRO 100X100 COM GRADE	UND	15,000	266,0000	3.990,00
257	JANELA DE CORRER FERRO 100X120 COM GRADE	UND	15,000	293,0000	4.395,00
258	JANELA DE CORRER FERRO 100X150 COM GRADE	UND	15,000	320,0000	4.800,00
259	JANELA DE CORRER FERRO 100X200 COM GRADE	UND	15,000	558,0000	8.370,00
260	JANELA DE CORRER FERRO 120X150 COM GRADE	UND	15,000	498,0000	7.470,00
261	JOELHO 45 ESG 100MM	UND	25,000	11,0000	275,00
262	JOELHO 45 ESG 40MM	UND	25,000	3,5000	87,50
263	JOELHO 45 ESG 50MM	UND	25,000	8,0000	200,00
264	JOELHO 45 SOLD 20MM	UND	50,000	1,5000	75,00
265	JOELHO 45 SOLD 25MM	UND	250,000	2,2000	550,00
266	JOELHO 45 SOLD 50MM	UND	100,000	9,0000	900,00
267	JOELHO 90 ESG 100MM	UND	50,000	8,0000	400,00
268	JOELHO 90 ESG 40MM	UND	50,000	3,0000	150,00
269	JOELHO 90 ESG 50MM	UND	50,000	4,1000	205,00
270	JOELHO 90 SOLD 20MM	UND	100,000	1,2000	120,00
271	JOELHO 90 SOLD 25MM	UND	500,000	1,5000	750,00
272	JOELHO 90 SOLD 50MM	UND	250,000	7,9000	1.975,00
273	JOELHO SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	UND	25,000	8,2000	205,00
274	JOGO DE GUARNIÇÃO EM MADEIRA	UND	20,000	88,9900	1.779,80
275	JOGO SERRA COPO 1ª LINHA	UND	5,000	27,0000	135,00
276	KIT BANHEIRO 5 PEÇAS	UND	10,000	61,9000	619,00
277	LAMPADA DE 15 W	UND	50,000	18,9000	945,00
278	LAMPADA DE EMERGENCIA	UND	15,000	33,0000	495,00
279	LAMPADA DE LED 20 W	UND	50,000	24,5000	1.225,00
280	LÁPIS CARPINTEIRO	UND	25,000	1,5000	37,50
281	LAVATÓRIO BRANCO	UND	5,000	146,5000	732,50
282	LIMA PARA ENXADA	UND	20,000	22,9000	458,00
283	LIMA PARA MOTOSERRA	UND	10,000	12,0000	120,00
284	LINHA PEDREIRO 100MT	UND	10,000	5,9000	59,00
285	LIXA D'AGUA (MARCA 3 M) Nº 80	UND	50,000	2,5000	125,00
286	LIXA D'AGUA Nº180	UND	50,000	2,5000	125,00
287	LIXA FERRO 100	UND	500,000	2,8000	1.400,00
288	LIXA FERRO 120	UND	500,000	2,8000	1.400,00
289	LIXA FERRO 150	UND	250,000	2,8000	700,00
290	LIXA FERRO 180	UND	100,000	2,8000	280,00
291	LIXA FERRO 220	UND	100,000	2,8000	280,00
292	LIXA FERRO 280	UND	100,000	5,0000	500,00



293	LIXA FERRO 320	UND	100,000	5,0000	500,00
294	LIXA FERRO 50	UND	100,000	3,2000	320,00
295	LIXA FERRO 60	UND	100,000	3,2000	320,00
296	LIXA FERRO 80	UND	250,000	3,2000	800,00
297	LIXA MASSA 100	UND	250,000	1,2000	300,00
298	LIXA MASSA 120	UND	250,000	1,2000	300,00
299	LIXA MASSA 150	UND	250,000	1,2000	300,00
300	LIXA MASSA 180	UND	250,000	1,2000	300,00
301	LIXA MASSA 220	UND	250,000	1,2000	300,00
302	LIXA MASSA 60	UND	250,000	1,6000	400,00
303	LIXA MASSA 80	UND	250,000	1,6000	400,00
304	LIXA PARA PAREDE Nº 80 (LIXA PRETA)	UND	100,000	1,5000	150,00
305	LUVA DE LATEX (P,M,G,GG)	UND	150,000	8,5000	1.275,00
306	LUVA DE PANO	UND	150,000	10,0000	1.500,00
307	LUVA DE RASPA DE COURO - PAR	UND	150,000	16,9000	2.535,00
308	LUVA ESG 100MM	UND	50,000	10,0000	500,00
309	LUVA ESG 40MM	UND	50,000	2,0000	100,00
310	LUVA ESG 50MM	UND	50,000	4,9000	245,00
311	LUVA LATEX SEGURANCA CANO CURTO	UND	50,000	6,9000	345,00
312	LUVA LATEX SEGURANCA CANO LONGO	UND	25,000	12,9000	322,50
313	LUVA PIGMENTADA	UND	100,000	6,9000	690,00
314	LUVA SOLD 20MM	UND	50,000	1,4000	70,00
315	LUVA SOLD 25MM	UND	25,000	1,8000	45,00
316	LUVA SOLD 50MM	UND	100,000	7,0000	700,00
317	LUVA SOLD E ROSCA 25X3/4	UND	15,000	2,9000	43,50
318	LUVA SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	UND	25,000	5,2000	130,00
319	LUVA VAQUETA	UND	150,000	26,5000	3.975,00
320	MADERITE CHAPA DE PINUS 9MM	UND	150,000	79,5000	11.925,00
321	MADERITE CHAPA PINUS 15MM	UND	150,000	120,0000	18.000,00
322	MANGUEIRA JARDIM	MT	800,000	4,5500	3.640,00
323	MANGUEIRA P/ GAS	UND	30,000	8,0000	240,00
324	MANTA ASFÁLTICA 3MM	UND	50,000	7,0000	350,00
325	MARTELO 25"	UND	10,000	28,9000	289,00
326	MARTELO 27"	UND	10,000	31,9000	319,00
327	MARTELO 28"	UND	10,000	34,0000	340,00
328	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	UND	30,000	3,5000	105,00
329	MASCARA PARA SOLDAR	UND	25,000	27,5000	687,50
330	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UND	100,000	85,0000	8.500,00
331	MASSA ACRÍLICA 3,6 KG	UND	100,000	26,9000	2.690,00
332	MASSA ACRÍLICO 1KG	UND	100,000	11,9000	1.190,00
333	MASSA CORRIDA PVA 1KG	UND	25,000	9,0000	225,00
334	MASSA CORRIDA PVA 3,6KG	UND	100,000	15,0000	1.500,00
335	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25KG	UND	50,000	40,5000	2.025,00
336	MASSA PLASTICA 500 ML	LTA	50,000	18,5000	925,00
337	MEIA CANA DE PVC	UND	150,000	40,0000	6.000,00
338	MODULO CEGO	UND	20,000	6,9000	138,00
339	MULTIMETRO DIGITAL	UND	2,000	45,9000	91,80
340	NEUTROL 18LT (Pintura Asfáltica Quartzolit)	UND	30,000	290,0000	8.700,00
341	NEUTROL 1LT (Pintura Asfáltica Quartzolit)	UND	50,000	23,6000	1.180,00
342	NEUTROLIN 3,6LT (Pintura Asfáltica Acqua Quartz)	UND	30,000	97,5000	2.925,00
343	NÍVEL DE ALUMÍNIO 14"	UND	10,000	36,5000	365,00
344	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30,000	5,9000	177,00
345	PA AJUNTADORA DE BICO Nº4 C/ CABO	UND	15,000	52,5000	787,50



346	PA AJUNTADEIRA QUADRADA N°4 C/ CABO	UND	15,000	54,0000	810,00
347	PA VANGA DE BICO S/CABO	UND	10,000	34,9000	349,00
348	PA VANGA QUADRADA S/CABO	UND	10,000	34,9000	349,00
349	PAINEL LED 24 W	UND	20,000	55,0000	1.100,00
350	PALHA DE AÇO N° 02/ FERRO	UND	200,000	1,8000	360,00
351	PARAFUSADEIRA ELETRICA V 300 3/8 127V 2800W	UND	1,000	521,0000	521,00
352	PARAFUSO 6 MM PHILIPS ZINCADO	UND	150,000	0,2500	37,50
353	PARAFUSO 63X22	UND	200,000	0,6500	130,00
354	PARAFUSO AGULHA 8MM DRY WALL COMP 45 MM	UND	300,000	0,7500	225,00
355	PARAFUSO AGULHA FOSFATIZADO PHILIPS COMP. 25MM	UND	300,000	0,5000	150,00
356	PARAFUSO AGULHA FOSFATIZADO PHILIPS COMP. 32MM	UND	300,000	0,6500	195,00
357	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5/16 X 25	UND	400,000	0,5000	200,00
358	PARAFUSO BROCANTE PARA CONCRETO	UND	500,000	0,9000	450,00
359	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3 CM	UND	300,000	0,3000	90,00
360	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3.5 CM	UND	300,000	0,3500	105,00
361	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 CM	UND	300,000	0,4000	120,00
362	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6 CM	UND	400,000	0,6000	240,00
363	PARAFUSO COM BUCHA N° 08	UND	400,000	0,9000	360,00
364	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 50MM	UND	200,000	1,2000	240,00
365	PARAFUSO DE 50/40	UND	200,000	0,6000	120,00
366	PARAFUSO FRANCES 1/4	UND	150,000	0,8000	120,00
367	PARAFUSO FRANCES 5/16	UND	150,000	0,8000	120,00
368	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA	UND	80,000	1,2000	96,00
369	PARAFUSO P/ LAVATÓRIO BUCHA 10	UND	20,000	2,5000	50,00
370	PARAFUSO PARA MADEIRA 50X35	UND	100,000	0,6500	65,00
371	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16X1/4	UND	800,000	2,5000	2.000,00
372	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UND	200,000	2,5000	500,00
373	PARAFUSO PERFURANTE 50X50	UND	150,000	0,8000	120,00
374	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA DE 4MM X 45	UND	150,000	0,8000	120,00
375	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA DE 8MM	UND	150,000	0,7500	112,50
376	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO PCTE C/ 100UND	CX	20,000	1,8000	36,00
377	PARAFUSO SOBERBO 8 MM	UND	150,000	0,8000	120,00
378	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CHATA PHILIPS 4 0X30	UND	100,000	0,5000	50,00
379	PARAFUSO ZINCADO 6MM PHILIPS	UND	100,000	0,6000	60,00
380	PARAFUSO ZINCADO 8MM PHILIPS	UND	150,000	0,8000	120,00
381	PARAFUSOS PERFURANTE 50X50	UND	300,000	0,5500	165,00
382	PAVER 20 CM X 10 CM X 6 CM	UND	3.000,000	6,0000	18.000,00
383	PE DE CABRA	UND	10,000	62,0000	620,00
384	PEDRA BRITA 1/2	UND	100,000	127,0000	12.700,00
385	PEDRA BRITADA N. 1 - FRETE INCLUSO	M³	50,000	127,0000	6.350,00
386	PEDRA BRITADA N. 2 - FRETE INCLUSO	M³	30,000	127,0000	3.810,00
387	PEDRA GRADUADA	M³	50,000	127,0000	6.350,00
388	PEDRA PIA P/ LAVAR LOUCA 1.20M	UND	6,000	230,0000	1.380,00
389	PEDRISCO	UND	50,000	127,0000	6.350,00
390	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	5,000	245,0000	1.225,00
391	PICARETA ALVIÃO S/CABO	UND	30,000	48,0000	1.440,00
392	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UND	15,000	42,0000	630,00
393	PISO 50X50 EXTRA	UND	200,000	36,0000	7.200,00
394	PISO 50X50 EXTRA	UND	250,000	36,0000	9.000,00
395	PLAFON COM SOQUETE E27	UND	50,000	7,0000	350,00
396	PLUG FEMEA 10 A	UND	30,000	6,0000	180,00



397	PLUG MACHO 10 AMPERES	UND	30,000	8,0000	240,00
398	PLUG MACHO 20 A	UND	30,000	11,5000	345,00
399	PLUGUE ELETRICO FÊMEA 20A	UND	50,000	9,5000	475,00
400	PLUGUE ELETRICO MACHO	UND	50,000	8,9000	445,00
401	PNEU COM CAMARA DE AR PARA CARRIOLA	UND	10,000	65,5000	655,00
402	PÓ DE PEDRA	MT	50,000	127,0000	6.350,00
403	PONTA PHILIPS PARA USO EM PARAFUSADEIRA	UND	20,000	4,2000	84,00
404	PORCA (1/4) - (1/4)	UND	50,000	0,2500	12,50
405	PORCA 3/8	UNID	100,000	0,5000	50,00
406	PORCA 5/16	UND	100,000	0,3500	35,00
407	PORTA ALMOFADADO	UND	30,000	431,0000	12.930,00
408	PORTA FRIZADA	UND	25,000	315,0000	7.875,00
409	PORTA LAMINADA IMBUIA 60CM	UND	20,000	250,0000	5.000,00
410	PORTA LAMINADA IMBUIA 70CM	UND	25,000	250,0000	6.250,00
411	PORTA LAMINADA IMBUIA 80CM	UND	30,000	250,0000	7.500,00
412	PORTA LISA BRANCA 70CM	UND	10,000	130,0000	1.300,00
413	PORTA LISA BRANCA 80CM	UND	10,000	130,0000	1.300,00
414	PORTA METALAO 210X0.70	UND	20,000	388,0000	7.760,00
415	PORTA METALAO 210X0.80	UND	20,000	388,0000	7.760,00
416	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX	UND	15,000	20,0000	300,00
417	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	UND	10,000	12,0000	120,00
418	PORTA SABONETE INOX	UND	15,000	20,5000	307,50
419	PORTA SANFONADA PVC	UND	5,000	188,0000	940,00
420	PORTA VASSOURA	UND	15,000	68,0000	1.020,00
421	PORTA YPE 210x0.60	UND	30,000	380,0000	11.400,00
422	PORTA YPE 210x0.70	UND	30,000	380,0000	11.400,00
423	PORTA YPE 210x0.80	UND	30,000	380,0000	11.400,00
424	PREGO 10X10	KG	30,000	28,5000	855,00
425	PREGO 12X12	KG	50,000	28,5000	1.425,00
426	PREGO 17X21	KG	50,000	22,0000	1.100,00
427	PREGO 17X27	KG	40,000	22,0000	880,00
428	PREGO 18X24	KG	30,000	22,0000	660,00
429	PREGO 20X30	KG	20,000	22,0000	440,00
430	PREGO 22X42	KG	30,000	22,0000	660,00
431	PREGO 22X48	KG	20,000	22,0000	440,00
432	PREGO P/ETERNIT PCTE COM 500 G	PCTE	30,000	17,5000	525,00
433	PREGO15X15	UND	15,000	23,5000	352,50
434	PRUMO DE CENTRO 400GR	UND	3,000	37,0000	111,00
435	PRUMO DE PAREDE 400GR	UND	5,000	23,0000	115,00
436	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	UND	5,000	185,0000	925,00
437	RACHÃO (PEDRA P/ ASFALTO)	MT	50,000	150,0000	7.500,00
438	RALO DE PVC P/ BANHEIRO 100X100 53 MM	UND	15,000	10,5000	157,50
439	RASTELO DE FERRO COM CABO	UND	20,000	38,0000	760,00
440	RASTELO DE JARDIM COM CABO	UND	20,000	16,5000	330,00
441	RASTELO DE PLASTICO PARA JARDIM	UND	50,000	16,5000	825,00
442	REBITE 4.8X16 COM 50 UNIDADES	PCTE	10,000	13,0000	130,00
443	REDUÇÃO DE PVC 3/4 X 1/2	UND	30,000	2,0000	60,00
444	REDUÇÃO ESG.100X50MM	UND	25,000	12,0000	300,00
445	REDUÇÃO SOLD 50X25	UND	25,000	8,5000	212,50
446	REFLETOR 1000W EMPALUX	UND	15,000	300,0000	4.500,00
447	REFLETOR DE LED DE 100W	UND	10,000	141,9000	1.419,00
448	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2	UND	5,000	105,0000	525,00
449	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	UND	10,000	45,9000	459,00



450	REGISTRO P/ GÁS	UND	10,000	55,0000	550,00
451	RÉGUA DE ALUMINIO 2MT	UND	10,000	49,9000	499,00
452	REJUNTE 1KG	UND	30,000	5,9000	177,00
453	REMOVEDOR DE TINTA	UND	20,000	18,9000	378,00
454	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA " HYDRA"	UND	50,000	82,0000	4.100,00
455	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO (TOP JET)	UND	35,000	57,0000	1.995,00
456	REVESTIMENTO 32X57 EXTRA	UND	100,000	37,0000	3.700,00
457	REVESTIMENTO 32X57 EXTRA	UND	150,000	37,0000	5.550,00
458	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 3MTS	UND	600,000	9,5000	5.700,00
459	RODAS DE SILICONE P/ MESA	UND	40,000	15,5000	620,00
460	RODINHAS DE SILICONE MEDIA	UND	40,000	16,0000	640,00
461	ROLDANA 36X36 PLÁSTICA	UND	300,000	0,8000	240,00
462	ROLO 1000 SEM CABO - ATLAS	UND	30,000	59,9900	1.799,70
463	ROLO ANTIGOTA COM CABO	UND	30,000	22,5000	675,00
464	ROLO DE CORDA DE NAYLON DE 4MM/ ROLO 217 METROS	UND	48,000	217,0000	10.416,00
465	ROLO DE CORDA DE NYLON 4MM COM 297 MTS	RL	48,000	297,0000	14.256,00
466	ROLO DE CORDA DE NYLON 6MM COM 217 MTS	RL	48,000	220,0000	10.560,00
467	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	30,000	8,5000	255,00
468	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	30,000	14,8000	444,00
469	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	30,000	5,5000	165,00
470	ROLO DE LÃ 15CM	UND	30,000	19,9000	597,00
471	ROLO DE LÃ 23CM	UND	30,000	25,5000	765,00
472	ROLO DE LÃ 5CM	UND	30,000	10,0000	300,00
473	ROLO DE LÃ 9CM	UND	30,000	15,5000	465,00
474	ROLO PINTURA PEQUENO DE ESPUMA POLIESTER 23CM SEM CABO	UND	30,000	8,9000	267,00
475	SACO LIXO 100 LTS REFORCADO PCT C/100 UND	UND	100,000	130,0000	13.000,00
476	SELADOR ACRÍLICO PARA GRAFIATO	UND	50,000	98,0000	4.900,00
477	SERRA CIRCULAR 350MM 48 DENTES	UND	1,000	890,0000	890,00
478	SERRA CIRCULAR MADEIRA 1500WAT RDS 1500	UND	2,000	686,0000	1.372,00
479	SERRA CIRCULAR MADEIRA 180 24 DENTES	UND	1,000	15,5000	15,50
480	SERRA COPO DE 50MM	UND	5,000	75,0000	375,00
481	SERRA MARMORE 127V	UND	3,000	395,0000	1.185,00
482	SERROTE 22"	UND	5,000	45,0000	225,00
483	SIFÃO DUPLO	UND	20,000	20,0000	400,00
484	SIFAO DUPLO	UND	10,000	20,0000	200,00
485	SIFÃO SANF. SIMPLES	UND	20,000	7,9000	158,00
486	SILICONE PARA CALHA 400 GRAMAS VEDACITY	UND	50,000	22,0000	1.100,00
487	SUPORTE PARA BANHEIRO MAT. PLÁSTICO	UND	10,000	29,9000	299,00
488	SUPORTE PARA MANGUEIRA (MODELO MEIA LUA)	UND	10,000	13,5000	135,00
489	T - BRANCO RRR DE 1/2 POLEGADA	UND	20,000	4,0000	80,00
490	TABUA CAMBARÁ 15 CM 3.5 MTS,	UND	100,000	63,5000	6.350,00
491	TABUA CAMBARÁ 15 CM 4MTS	UND	100,000	72,9000	7.290,00
492	TABUA CAMBARA 20 CM 3,5 MTS	UND	100,000	82,0000	8.200,00
493	TABUA CAMBARA 20 CM 4MTS	UND	100,000	98,0000	9.800,00
494	TABUA CAXARIA 10CM PINUS 3MTS	UND	200,000	14,5000	2.900,00
495	TABUA CAXARIA 15CM PINUS 3MTS	UND	200,000	18,0000	3.600,00
496	TABUA CAXARIA PINUS 20CM X 3MTS	UND	200,000	23,5000	4.700,00
497	TÁBUA PARA CAIXARIA DE 30CM PINUS 3MTS	UND	200,000	38,0000	7.600,00
498	TABUA PARA CAXARIA PINUS 25CM X 3MTS	UND	200,000	29,9000	5.980,00
499	TAMPA FOSSA ASSÉPTICA TAM. PADRÃO	UND	10,000	125,0000	1.250,00
500	TANQUE DE PLÁSTICO 24 LITROS	UND	5,000	95,0000	475,00



501	TANQUE SINTETICO GRANITO DUPLO 124X62 Nº 5	UND	5,000	300,0000	1.500,00
502	TANQUE SINTETICO GRANITO SIMPLES 7X62 Nº 04	UND	5,000	250,0000	1.250,00
503	TE ELÉTRICO (ADAPTADOR ELÉTRICO)	UND	10,000	8,0000	80,00
504	TE ESG 100MM	UND	25,000	18,9000	472,50
505	TE ESG 100X50MM	UND	25,000	21,5000	537,50
506	TE ESG 40MM	UND	25,000	3,5000	87,50
507	TE ESG 50MM	UND	25,000	9,5000	237,50
508	TE SOLD 20MM	UND	25,000	1,5000	37,50
509	TE SOLD 25MM	UND	50,000	2,5000	125,00
510	TE SOLD 50MM	UND	50,000	15,0000	750,00
511	TE SOLD 50X25MM	UND	25,000	12,5000	312,50
512	TELHA CONCRETO	UND	1.700,000	2,2500	3.825,00
513	TELHA DE BARRO DUPLAN MOD. PORTUGUESA	UND	1.500,000	1,9500	2.925,00
514	TELHA FIBROCIMENTO 122X110 6MM	UND	50,000	36,5000	1.825,00
515	TELHA FIBROCIMENTO 153X110 6MM	UND	50,000	55,9000	2.795,00
516	TELHA FIBROCIMENTO 183X110 6MM	UND	50,000	67,0000	3.350,00
517	TELHA FIBROCIMENTO 213X110 6MM	UND	50,000	78,0000	3.900,00
518	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 6MM	UND	80,000	88,9000	7.112,00
519	TELHA FIBROCIMENTO 305X110 6MM	UND	50,000	111,0000	5.550,00
520	TELHA FIBROCIMENTO 366X110 6MM	UND	50,000	133,0000	6.650,00
521	TERMINAL PERFURANTE	UND	200,000	15,0000	3.000,00
522	TESOURA DE PODA	UND	10,000	29,5000	295,00
523	THINNER FORTE 5L	UND	20,000	98,0000	1.960,00
524	TIJOLO GRANDE 11,5X14X24	UND	2.000,000	1,2000	2.400,00
525	TIJOLO MACIÇO	UND	10.000,000	0,6500	6.500,00
526	TIJOLOS 6 FUROS	UND	10.000,000	0,7000	7.000,00
527	TINTA 18 L ACRILICA P/ CALÇADA - CINZA	UND	80,000	280,0000	22.400,00
528	TINTA 18 L/ ESMALTE SINTETICO	LTA	150,000	405,0000	60.750,00
529	TINTA ACETINADA 18L	UND	10,000	396,0000	3.960,00
530	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO 18L	UND	80,000	195,0000	15.600,00
531	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM BRANCO 18L	UND	160,000	326,0000	52.160,00
532	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM BRANCO 3,6L	UND	40,000	77,9000	3.116,00
533	TINTA AUTOMOTIVA BRANCA 3,6L	UND	40,000	160,0000	6.400,00
534	TINTA ESM. METÁLICO MARROM BRONZE 3,6L	UND	40,000	180,0000	7.200,00
535	TINTA ESM. SINTÉTICO BRANCO 3,6L	UND	150,000	95,0000	14.250,00
536	TINTA GALVANIZADA 18L	UND	10,000	530,0000	5.300,00
537	TINTA GRAFIATO	UND	300,000	103,5000	31.050,00
538	TINTA ÓLEO 18L	UND	60,000	495,0000	29.700,00
539	TINTA ÓLEO 3,6L	UND	40,000	111,0000	4.440,00
540	-Tinta Spray profissional, uso interno e externo, peso liqui	UND	20,000	21,5000	430,00
541	TINTA TEXTURA	UND	300,000	103,5000	31.050,00
542	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES	UND	25,000	21,5000	537,50
543	TOMADA MODULO DE 20 AMPERES	UND	150,000	9,9000	1.485,00
544	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE COM 2 SAÍDAS	UND	10,000	61,9000	619,00
545	TORNEIRA METAL JARDIM	UND	20,000	29,9000	598,00
546	TORNEIRA METAL LAVATORIO	UND	20,000	58,0000	1.160,00
547	TORNEIRA PVC JARDIM	UND	50,000	5,0000	250,00
548	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO	UND	50,000	29,5000	1.475,00
549	TRANCA PARA CADEADO SIMPLES	UND	10,000	9,0000	90,00
550	TRELIÇA DE FERRO 6 METROS	UND	50,000	68,0000	3.400,00
551	TRELICA LEVE 6 MTS	UND	40,000	49,9000	1.996,00
552	TRELICA PESADA 6 MTS	UND	15,000	73,0000	1.095,00
553	TRELISSA DE FERRO DE 12 COM 6M	UND	40,000	80,0000	3.200,00



554	TRELISSA DE FERRO DE 8 COM 6M	UND	40,000	68,0000	2.720,00
555	TRENA 5MT	UND	10,000	20,0000	200,00
556	TRINCHA DE 1"	UND	35,000	2,9000	101,50
557	TRINCHA DE 1.1/2	UND	35,000	3,9000	136,50
558	TRINCHA DE 1/2	UND	35,000	1,5000	52,50
559	TRINCHA DE 2"	UND	35,000	4,9900	174,65
560	TRINCHA DE 2.1/2	UND	35,000	6,2500	218,75
561	TRINCHA DE 3"	UND	35,000	9,9000	346,50
562	TRINCHA DE 3/4	UND	35,000	2,2000	77,00
563	TRINCHA DE 4"	UND	35,000	11,9000	416,50
564	TRINCO PARA ARMARIO	UND	30,000	6,0000	180,00
565	TUBO DE LIGAÇÃO	UND	10,000	16,5000	165,00
566	TUBO DE LIGACAO CROMADO	UND	10,000	27,9900	279,90
567	TUBO DE SILICONE INCOLOR	UND	30,000	19,0000	570,00
568	TUBO DESCIDA EXTERNO P/CAIXA DE ESCARGA	UND	10,000	22,0000	220,00
569	TUBO DESCIDA PONTA AZUL (BENGALA)	UND	5,000	22,5000	112,50
570	TUBO ESGOTO 100MM	UND	50,000	100,0000	5.000,00
571	TUBO ESGOTO 40MM	UND	25,000	46,0000	1.150,00
572	TUBO ESGOTO 50MM	UND	25,000	58,0000	1.450,00
573	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	25,000	28,0000	700,00
574	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	50,000	33,0000	1.650,00
575	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	25,000	108,0000	2.700,00
576	VALVULA HYDRA	UND	10,000	168,0000	1.680,00
577	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	UND	10,000	9,2000	92,00
578	VALVULA P/ PIA CROMADA	UND	10,000	16,5000	165,00
579	VARAL DE CHÃO GIRATÓRIO MÓVEL COM 8 PORTAS	UND	4,000	188,0000	752,00
580	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	10,000	472,0000	4.720,00
581	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	10,000	230,0000	2.300,00
582	VASSOURA GRA PVC	UND	30,000	18,9000	567,00
583	VASSOURA GRAMA	UND	20,000	32,9000	658,00
584	VASSOURAO MOD. GARI COM CABO TAM. ADRÃO	UND	100,000	30,0000	3.000,00
585	VEDA CALHA PARA METAL 400G	UND	100,000	15,5000	1.550,00
586	VEDA ROSCA 18MMX25MM	UND	15,000	9,9000	148,50
587	VEDACIT 18LT (Quartolit TEC PLUS 1 18LT)	UND	35,000	160,0000	5.600,00
588	VEDACIT 3,6LT (Quartolit TEC PLUS 1 3,6lt)	UND	40,000	70,0000	2.800,00
589	VEDAJA CX 18KG (QUARTZOLIT TECHPLUS OP)	UND	3,000	115,0000	345,00
590	VEDAJA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	UND	40,000	149,0000	5.960,00
591	VEDALIT 900ML	UND	25,000	28,2000	705,00
592	VEDANTE P/PORTA	UND	15,000	29,0000	435,00
593	VENEZIANA ALUMÍNIO 100X150 SEM GRADE	UND	5,000	580,0000	2.900,00
594	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 100X120 SEM RADE	UND	5,000	500,0000	2.500,00
595	VENEZIANA FERRO 100X100 COM GRADE	UND	5,000	370,0000	1.850,00
596	VENEZIANA FERRO 100X120 COM GRADE	UND	5,000	420,0000	2.100,00
597	VENEZIANA FERRO 100X150 COM GRADE	UND	5,000	470,0000	2.350,00
598	VENEZIANA FERRO 100X200 COM GRADE	UND	5,000	635,0000	3.175,00
599	VENEZIANA FERRO 120X150 COM GRADE	UND	5,000	578,0000	2.890,00
600	VERNIZ MARITIMO 3,6	UND	150,000	69,5000	10.425,00
601	VIGA PINUS 3,5MT	UND	100,000	31,0000	3.100,00
602	VIGA PINUS 3MT	UND	100,000	27,0000	2.700,00
603	VIGA PINUS 4,5MT	UND	100,000	54,0000	5.400,00
604	VIGA PINUS 4MT	UND	100,000	44,0000	4.400,00
605	VIGA PINUS 5MT	UND	100,000	65,0000	6.500,00
606	VISTA DE PORTA	UND	10,000	82,0000	820,00



607	VITRO FERRO 100X120 COM GRADE	UND	5,000	280,0000	1.400,00
608	VITRO FERRO BASCULANTE 40X60	UND	5,000	80,0000	400,00
609	VITRO FERRO BASCULANTE 60X40	UND	5,000	65,0000	325,00
610	VITRO FERRO BASCULANTE 60X60	UND	5,000	95,0000	475,00
611	VITRO FERRO BASCULANTE 60X80	UND	5,000	130,0000	650,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO					1.327.335,51

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS REFERENTE AO EDITAL:

Endereço: Praça José Bento dos Santos nº 2
CEP: 87.630-000 - ATALAIA - PR
Pregoeiro: CARLOS HENRIQUE FERNANDES
E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br
Telefone: (44) 3254-8101, ramal 1202

FORMALIZAÇÃO DE DÚVIDAS/CONSULTAS REFERENTE AOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO:

Endereço: Rua Paraná nº 51
CEP: 87.630-000 - ATALAIA - PR
Secretária de Obras: ALESSANDRA GALENDE
E-mail: obras@atalaia.pr.gov.br
Telefone: (44) 3254-8106

Compõem este Edital os Anexos:

- ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ANEXO 02- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO 03- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- ANEXO 04- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO
- ANEXO 05- DECLARAÇÕES DE (INIDONEIDADE, FATOS IMPEDITIVOS, NÃO EMPREGA MENOR, QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL EMPREGADO PÚBLICO).
- ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO 07 - DECLARAÇÕES ME/EPP
- ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- ANEXO 09 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.



4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Atalaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo: “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (www.bllcompras.org.br).

5. INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, constante no Anexo 02 (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados):

A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras, e servirá de cadastro de reserva para que, quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

5.1. Passos para cadastrar documentos na Plataforma BLL compras:

O licitante deve acessar BLLCOMPRAS – DOCUMENTOS PROCESSUAIS, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão e validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar BLLCOMPRAS – PROCESSOS DE DISPUTA – PROPOSTAS DO PROCESSO – clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e por fim clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.

Obs.:

- Não anexar à documentação junto à proposta, para evitar a desclassificação por identificação;
- Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados no sistema BLL;
- Aqueles documentos, solicitados no anexo 02 e não solicitados na BLL e a Proposta com valores Corrigidos deverão sim ser encaminhados pelo e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br, em até duas horas após o término da disputa;
- Caso haja problemas na inserção dos documentos, enviá-los por e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br, em até duas horas após o término da disputa;
- Os documentos anexados na página da BLL só estarão disponíveis, ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.



6. PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta Licitação as empresas legalmente estabelecidas no país e que:

6.1.1. Atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos;

6.1.2. Não estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.1.3. Empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI);

6.1.4. **Ampla concorrência: NÃO SE APLICA A ESTE EDITAL.**

6.2. É vedada a participação de Empresas que:

6.2.1. Estejam impedido de falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações e consórcios de empresas;

6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta, ou por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal tenham sido declarados inidôneos;

6.2.3. Não poderão participar do certame servidor do quadro permanente ativo ou em qualquer outra situação.

6.2.4. Empresas que não se enquadram como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI).

6.2.5. Empresas que não se enquadram e não atenderem as exigências e dizeres da Lei Municipal nº 1416/2022 de 06/09/2022 (cópia em anexo) para consulta.

6.3. O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação;

6.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll/compras.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.



6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. PROCEDIMENTO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7.1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação dos proponentes classificados;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

7.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

7.2.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



7.2.4A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.2.5.É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6.O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 OPERACIONALIDADE

7.3.1 A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3.3 Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600.

7.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.4.1A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO), e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.



7.4.6 Ficam a critério do pregoeiro as autorizações da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.4.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.4.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.4.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*email*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

7.4.11 Os licitantes receberão um aviso de início do tempo extra, estimado em 05 minutos, para que as Empresas participantes estimem o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.4.12 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.4.15 Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



7.4.16 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (local ou regional). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados no ANEXO I deste Edital, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas no município de Atalaia e/ou microrregião geográfica. Conforme Lei Municipal 1416/2022 de 06/09/2022, aplica-se o artigo 11 e alíneas seguintes, gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.5.1. Terá prioridade de contratação a microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual sediadas neste município, e ou, microrregião geográfica que atendem os artigos da Lei Municipal n. 1416/2022, que ofertarem proposta de preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço válido.

8.5.2. Havendo mais de 01 (uma) microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 8.5.1, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente;

8.5.3. Não havendo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas no Município de Atalaia, e ou, microrregião de acordo com a Lei Municipal n. 1416/2022, ou ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 8.5.1., ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.



8.5.4. Não se aplica o disposto no subitem 8.5.1., caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Atalaia/PR.

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7 A Ata será disponibilizada na página da Prefeitura: www.atalaia.pr.gov.br/licitações, bem como o resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

9.1 O cadastramento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

9.2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.3 Na hipótese do licitante ser: ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal em campo próprio, na pagina da BLL, sob a pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios que estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

10.1A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 12 (dozes) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito nos **ANEXOS 01 e 03**, deste Edital;
- d)** Prazo de garantia: de fábrica quando for o caso;
- e)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



10.2O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado, na Nota de Autorização da Despesa.

10.3Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

10.4Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.0 - DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 2, deste Edital deverão ser anexados na página da BLL, em local próprio para documentos, conforme orientações no item inserção de documentos 5.1.

“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data do certame”.

11.1 Os documentos a empresa deverá anexar na plataforma BLL, todos os documentos exigidos neste edital, caso o pregoeiro solicite algum documento a participante este deverá ser encaminhado por e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

11.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos pelo pregoeiro dentro do prazo estabelecido na solicitação por e-mail, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.

12.1. Até dois dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

Esclarecimentos

12.3.Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados ao Pregoeiro, por escrito, através do e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br, até 48 horas antes da realização do certame.

12.4 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

12.5 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através do e-mail, àqueles que enviaram solicitações.



Impugnações

12.6. Quaisquer pessoas, inclusive licitantes, poderão impugnar os termos do presente Edital até 48 horas, antes da realização do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

12.8 A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Senhor Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

12.9 A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

Recursos

12.10 Ao final da sessão, o proponente que desejar **recorrer** contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro, em ata, da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.11. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

12.14. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.15. Não serão concedidos prazos para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12.17. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

12.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e a contagem contará a partir da data do documento original devidamente protocolado.



12.19. A Decisão Final e o Parecer Jurídico proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Atalaia, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

As Impugnações e recursos deverão ser enviados para a Prefeitura Municipal de ATALAIA no endereço: Praça José Bento dos Santos, 2 – Centro de Atalaia - PR, CEP 87.630-000, direcionado ao Departamento de Compras e Licitações - Pregoeiro: Carlos Henrique Fernandes, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail (licitacao@atalaia.pr.gov.br), dentro do prazo regulamentar, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- d) 20% (vinte por cento), sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- e) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

O licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro



cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática de colusão**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou



pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for acolhido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor, quando o pregoeiro mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento licitatório.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar contrato, conforme minuta anexa.

15.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo contratual, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3. Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Atalaia, nas penas da Lei 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo global da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá ao Município de Atalaia, o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura Municipal de Atalaia a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações convocar os fornecedores.



Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Atalaia solicitará, durante a vigência do contrato, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Autorização de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por email ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada no Departamento de Compras, situado na Praça José Bento dos Santos, 2, Centro, na Cidade de Atalaia Paraná, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.



17.6A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Autorização de Fornecimento (AF)** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade (anexo II da ATA de Registro de Preços) correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10. É facultado a Prefeitura Municipal de Atalaia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da data do requerimento protocolado pela contratada, de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal, todas com validade vigente.

18.2 Os pagamentos dos serviços efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Atalaia.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada, após o que será vinculada as dotações abaixo:



19.2 Dotações Orçamentárias: 05.01.2.028 - 3.3.90.30.00.00.00

Valor máximo estimado e previsto: R\$ 1.327.335,51 (um milhão trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.2 Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Atalaia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.4 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.5 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.6 O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas



implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11 Após o término do credenciamento, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.12 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.13 A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1416/2022 de 06/09/2022. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15 Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.19 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.20 Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.atalaia.pr.gov.br, na aba licitações.

Atalaia/PR, em 23 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame”.

A empresa deverá anexar a documentação de habilitação: na plataforma conforme listados abaixo:

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

- a) Cópia do contrato social e sua última alteração contratual, estatuto, regimento, ata ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- f) Certidão negativa de **tributos estaduais**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- g) Certidão negativa da **Fazenda Pública Municipal**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação,



- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (FGTS);
- i) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;

• **Qualificação Econômica Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

• **Declarações**

Declarações, assinadas por representante legal da proponente:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital, anexo 06;
- b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo anexo 05;
- c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo 05;
- d) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo 05;
- e) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo 05;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI, conforme o caso, anexo 07;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Atalaia, 23 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 27/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato
(proprietário) _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão

social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço comercial Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
USAR A MESMA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA					

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;



- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- d) Prazos de garantia: de fábrica quando for o caso;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Fornecimento - AF.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- A taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidas no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

DECLARAÇÕES

Tendo em vista nossa participação na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP, declaramos que:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Atalaia, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Sob as penas da lei, na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022, Prefeitura Municipal de Atalaia, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as suas peculiaridades e condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos em relação a prestação de serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO ME/EPP**

_(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Sediada (Endereço Completo)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACEITE

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Atalaia, temos conhecimento e aceitamos as condições do objeto deste Pregão Eletrônico nº 27/2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/PM ATALAIA PR

CONTRATO Nº _____/_____

Aos _____ dias do mês de _____ dois mil e vinte e um, o **Município de Atalaia, Paraná** - nas dependências do **Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras**, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça José Bento dos Santos, nº 2, CEP 87.630-000 - CNPJ sob nº 75.731.018/0001-62; de acordo com o Sr. Prefeito Municipal em exercício **Senhor CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.826.686-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.234.789-96, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 46, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, nesta cidade, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, fone _____, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____, CEP _____, com fundamento na Lei Federal nº.10.520/2002, e subsidiariamente nas Leis Federais nº. 8.078/1990, nº.11.184/92 e nº.8.666/1993; representada conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 32/2022 e HOMOLOGADA em _____, publicada no Diário Oficial do Município, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 27/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.fornecimento e entrega de materiais diversos (produtos listados abaixo) para uso da Secretaria Municipal de Obras em manutenções de Prédios, reformas e pequenas obras.

Inserir tabela do item vencedores

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Selo de certificação do INMETRO,
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Autorização de Fornecimento (AF) e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. Caberá ao responsável da unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Autorização de Fornecimento (AF) e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

5.1 A empresa fornecedora dos itens objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2022, deverão seguir os ritos da logística reversa definida como “instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”, para tanto deverá:



CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Eletrônico nº. 27/2022**, especificados, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizados por Despacho homologatório do Senhor Prefeito Municipal, constantes dos autos.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 27/2022**.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 27/2022**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 7.1.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira ou pela unidade orçamentária do requisitante – *conforme o caso* –, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Secretaria Municipal de Administração.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.



CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Autorização de Fornecimento (AF).

9.2. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

9.3. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração está autorizado a promover a Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Nota de Autorização da Despesa, emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

9.4. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

9.5. Prazo de entrega:

9.5.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis corridos a contar da convocação com a Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

9.5.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.5.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva

Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo



máximo de 05 (cinco) dias úteis; ficando desde logo entendido que o Município aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva, do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente, Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 1990/2008:

a) Advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

d) 20% (vinte por cento), sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

e) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº.8.666/83.



12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Atalaia nos termos do Decreto Municipal nº. 1991/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1. Pelo Município, em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração.

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato, decorrente desta.

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Atalaia.

14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Atalaia a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima - segunda.

14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.



15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços os 3 (três) primeiros colocados, para fins de recolocação de classificados.

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº.8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

15.4. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 27/2022**, bem como cópia da ata da sessão publica do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº.11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Sr. Carlos Alberto Fregnani.

16.2 A fiscalização da entrega do material será realizada pela Secretaria Municipal de Obras Sra. Alessandra Galende.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.



17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam o presente Ata.

Atalaia/PR em ____ de _____ de 2022.

CONTRATADA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ATALAIA

TESTEMUNHAS:
